

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 816 DE 24 DE JUNHO DE 2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luis Correia(PI), em cumprimento a ratificação procedida pela Prefeita Municipal de Luis Correia, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: execução dos serviços técnicos profissionais de suporte em informática, para alimentação de informações referentes ao censo escolar e ao projeto presença nas escolas da rede municipal de ensino no período compreendido entre 20 de junho de 2015 a 20 de dezembro de 2015, para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luis Correia-PI.

Favorecido: **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO PEREIRA**

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Período de Duração: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Luis Correia(PI), 22 de junho de 2015.

Rafael de Castro Araújo
Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01.06.2015, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO e HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação para execução dos serviços técnicos profissionais de suporte em informática, para alimentação de informações referentes ao censo escolar e ao projeto presença nas escolas da rede municipal de ensino no período compreendido entre 20 de junho de 2015 a 20 de dezembro de 2015, para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, com fundamentos no inciso II, do artigo 24 da referida Lei, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Luis Correia-PI, 22 de junho de 2015.

JALMA DE SOUSA GUIMARÃES
Secretária de Educação

Aprova o Plano Municipal de Educação de Luis Correia – PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10(dez)anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I (diagnóstico) e Anexo II (metas e estratégias), com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 214 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo II desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal de Luis Correia;
- III - Conselho Municipal de Educação de Luís Correia– CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação de Luís Correia.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, com

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, as quais precederão a Conferência Nacional, realizada pela União, e serão articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no artigo 6º:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação será composto pelo Poder Executivo e dos demais órgãos ligados à educação que atuam no município, a mudança em sua composição e o mecanismo de nova eleição dos representantes deverá ser normatizado por lei específica.

Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

§ 2º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 10.

Art. 10. Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, que vierem a surgir, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 11 O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 12. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 13. O Município utilizará, para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 14. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único - o processo de elaboração do projeto de lei no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia - PI, 24 de Junho de 2015.

Adriane Maria Magalhães Prado
Prefeita Municipal

ANEXO 1

DIAGNÓSTICO PARA ELABORAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: LUÍS CORREIA – PI

(2015 A 2025)

Luís Correia – PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



SUMÁRIO

1. Introdução
2. Caracterização do município
 - 2.1. Histórico
 - 2.1.1. Formação Administrativa
 - 2.1.2. Alteração toponímica municipal
 - 2.2. Situação geográfica
 - 2.2.1. Aspectos Fisiográficos
 - 2.3. População
 - 2.3.1. IDH-M
 - 2.3.2. Renda
 - 2.4. Aspectos socioeconômicos
 - 2.4.1. Produção Econômica
 - 2.4.1.1. Produção Agropecuária
 - 2.4.2. Mercado de Trabalho
 - 2.4.3. Pobreza e Transferência de Renda
 - 2.4.4. Assistência Social
 - 2.4.5. Inclusão Produtiva
 - 2.4.6. Educação
 - 2.4.7. Saúde
 - 2.4.8. Recursos Humanos
 - 2.5. Aspectos Culturais
3. Os números da Educação em Luís Correia
 - 3.1 Democratização do acesso à Educação Básica
 - a) Matrículas
 - b) Frequência Escolar
 - c) Fluxo e Aprendizagem
 - d) Indicador de Aprendizagem
 - e) Formação de Professores
 - 3.1.1. Educação Infantil: indicadores
 - a) Taxa de matrícula em Creche e Pré-escola
 - b) Número de Estabelecimentos
 - c) Infraestrutura
 - d) População que frequenta e que não frequenta a Educação Infantil
 - e) Análise dos dados – Educação Infantil
 - 3.1.2. Ensino Fundamental: indicadores
 - a) Taxa de matrícula
 - b) Número de Estabelecimentos – Ensino Fundamental
 - c) Infraestrutura
 - d) População que frequenta e que não frequenta o Ensino Fundamental
 - e) Análise dos dados – Ensino Fundamental
 - 3.1.3. Ensino Médio: indicadores
 - a) Taxa de matrícula
 - b) Número de Estabelecimentos – Ensino Médio
 - c) Infraestrutura
 - d) População que frequenta e que não frequenta o Ensino Médio
 - e) Análise dos dados – Ensino Fundamental
 - 3.1.4. Educação Especial/Inclusiva: indicadores
 - a) Número de matrícula
 - b) caracterização da população com deficiência
 - c) Escolas com dependências acessíveis às pessoas com deficiência
 - d) População com deficiência que frequenta e que não frequenta a escola
 - e) Análise dos dados
 - 3.2. Qualidade da Educação Básica
 - 3.2.1. Alfabetização até 8 anos de idade
 - a) Taxa de Alfabetização até os 8 anos de idade
 - b) Análise dos dados
 - 3.2.2. Educação em Tempo Integral
 - a) Matrícula da Educação Integral
 - b) Número de estabelecimentos que ofertam educação em tempo integral
 - c) Infraestrutura
 - d) Análise dos dados
 - 3.2.3. Fluxo e qualidade
 - a) Taxa de rendimento
 - b) Distorsão série-idade
 - c) IDEB
 - d) Proficiência
 - e) Análise dos dados
 - 3.3. Combate à desigualdade
 - 3.3.1. Escolaridade
 - a) Matrículas
 - b) Escolaridade Média
 - c) Análise dos dados
 - 3.3.2. Alfabetização da população de 15 anos ou mais
 - a) Taxa de alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais
 - b) Analfabetismo Funcional entre pessoas de 15 anos ou mais
 - c) Análise dos dados
 - 3.3.3. Educação de Jovens e Adultos
 - a) Matrículas
 - b) Análise dos dados
 - 3.3.4. Educação Profissional
 - a) Matrículas na Educação Profissional
 - b) Análise dos dados
 - 3.4. Educação Superior: indicadores
 - a) Matrículas
 - b) Qualidade da Educação Superior
 - c) Matrículas em Pós-graduação
 - 3.5. Formação e Valorização do Profissional
 - a) Formação inicial dos professores
 - b) Professores da Educação Básica por escolaridade
 - c) Formação em Nível de Pós-graduação
 - d) Valorização profissional
 - e) Plano de Carreira
 - f) Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham
 - 3.6. Gestão e Financiamento
 - a) Gestão Democrática

Ficha Técnica

Presidente da República
Dilma Roussef

Ministro da Educação
Renato Janine Ribeiro

Governador do Estado do Piauí
Wellington Dias

Prefeita Municipal de Luís Correia
Adriane Maria Magalhães Prado

Secretária Municipal de Educação
Jalma de Sousa Guimaráes

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Romário Rawlison Pereira do Nascimento

Comissão Coordenadora de elaboração do PME

I) Coordenação da Comissão

- a) Presidente: JALMA DE SOUSA GUIMARÃES
- b) Vice-Presidente: JOÃO CARLOS DE FREITAS BORGES
- c) Secretária Geral: FRANCINEUDA AGUIAR DE FRANÇA

II) Representantes de Entidades

- a) ROMÁRIO RAWLYSSON PEREIRA DO NASCIMENTO (Secretaria Municipal de Educação);
- b) AMLTON PEREIRA GASPÁR (Conselho Municipal de Educação);
- c) ELYNE BRITO DO NASCIMENTO (gestores municipais, estaduais e particulares);
- d) FLÓRIZA SALES FONTINELE (SINTE-PI);
- e) FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO DA SILVA (estudantes municipais, estaduais e particulares);
- f) GEILSON SILVA PEREIRA (Educação de Jovens e Adultos – EJA);
- g) CLEIDE ANNE ALBUQUERQUE VALENTE (Pais e Mães ou Responsáveis);
- h) FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO (Educação Especial);
- i) CARLA CHRISTYANNY FERREIRA DA SILVA (Educação Profissional);
- j) ISRAEL PORTELA DE ARAÚJO (Educação Superior);
- k) FRANCILDA PAZ DA CONCEIÇÃO (Câmara Municipal)
- l) TARSO DE ARAÚJO CASTRO (Conselho Tutelar);
- m) FLAVIANA NÓBREGA DE BRITO (Educação Infantil);
- n) ANTONIO RAFAEL ARAUJO DE LIMA (Conselhos Escolares);
- o) JOSÉ ARMANDO ARAÚJO GONÇALVES (Conselho FUNDEB);
- p) CARMEM CÉLIA ARAÚJO DE FREITAS (Comissão da Secretaria de Planejamento do Município);
- q) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA (entidades religiosas);
- r) ANTÔNIO FLAVIO DE ARAÚJO MENDES (Instituições de Educação para pessoas com deficiência);
- s) FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUSA (Conselho de Alimentação Escolar);

- t) JOSÉ NILTON AMARANTE XAVIER (das entidades profissionais);
- u) LUCAS ROBERT DA SILVA (entidades de segurança pública);

Equipe Técnica

I) Da secretaria de educação;

- a) FLAVIANA NÓBREGA DE BRITO
- b) PATRÍCIA ARAÚJO DE CASTRO
- c) FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO BARROS
- d) ANA RAQUEL GALENO DE SOUSA
- e) LUIZ RICARDO AGUIAR DE FREITAS

II) Da secretaria de administração;

- a) CELINA MARIA DE SOUZA OLIVINDO

III) Da secretaria de planejamento e finanças do município;

- a) GETÚLIO ARAÚJO BRITO

IV) Dos representantes técnicos da secretaria de estado da educação;

- a) CLÁUDIA MARIA FERRO DE OLIVEIRA
- b) JOSIEL BARROS DA SILVA

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

- b) Financiamento
4. Acompanhamento e avaliação do PME (2015-2025)

Referências

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Educação de Luís Correia, para a década de 2015 - 2025 é a sistematização de reflexões e discussões levadas a sério, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação, em geral, e da escolarização, em especial, dentro dos limites territoriais do Município. Insere-se num contexto nacional de planejamento da educação visto como de primordial importância para que o Brasil enfrente e supere os desafios de universalizar as oportunidades educacionais e de dar, a todos os seus cidadãos, acesso à imensa gama de saberes valorizados pela humanidade.

O presente documento tem origem no registro dos estudos realizados pela Comissão Municipal para o Plano Municipal Decenal de Educação e submetidos à apreciação pública através de audiências realizadas pela Câmara Municipal de Luís Correia e fóruns organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação deve ser considerado um Plano de Educação do Município e não somente um Plano do Sistema de Ensino Municipal, nem da rede de ensino do município. É um instrumento de planejamento que deve considerar todas as necessidades educacionais dos seus habitantes, mesmo que esta esfera de governo necessite priorizar o atendimento de determinados segmentos dessa demanda. Neste sentido, a legislação já dispõe sobre as competências e atribuições de cada esfera de poder, segundo níveis e modalidades de ensino específico. Decorre daí a necessidade de integrar e articular as iniciativas do poder público federal, estadual e municipal numa política global de educação. Daí a importância de se elaborar o PME de forma coerente com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, conforme inclusive preconiza a legislação.

O processo de elaboração do plano constitui, ainda, uma oportunidade de os profissionais e pessoas envolvidas na gestão da educação do município, desenvolverem competências para atividades de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. O amadurecimento dessas equipes locais, por conseguinte, concorrerá para que o plano elaborado se constitua em um instrumento político e técnico norteador das ações educacionais no município. Nesse sentido, o PME não é apenas um documento a ser utilizado para a obtenção de vantagens políticas ou burocráticas perante os órgãos de governo, ou para captação de recursos e negociação de projetos diante de agências financiadoras.

Por outro lado, a elaboração deste plano concorrerá para que solidifique, também, em outras instâncias do sistema de educação, a prática do planejamento das ações educativas, como por exemplo, da elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede de ensino, no âmbito das comunidades escolares, procedimento, inclusive, recomendado na nova legislação educacional do país.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este primeiro tópico tem por objetivo apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Luís Correia. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à situação geográfica, à infraestrutura, aos aspectos populacionais, aos aspectos socioeconômicos, à produção e aspectos culturais do município.

O município está localizado na microrregião do Litoral Piauiense, compreendendo uma área irregular de aproximadamente 1.072,20 km², tendo como limites ao norte o oceano Atlântico, ao sul município de Cocal, a leste Cajueiro da Praia e o estado do Ceará, e a oeste Parnaíba e Bom Princípio do Piauí.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 02°52'44" de latitude sul e 41° 40'01" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 338 km de Teresina.

2.1 Histórico

Data de 1820 o povoamento do território de Amarração, atual Município de Luís Correia, quando alguns pescadores ali se instalaram. Mais tarde, durante a guerra dos Balaios, por sua estratégica posição geográfica, tornou-se local de desembarque das tropas que combatiam os revoltosos, servindo de comunicação com as províncias limítrofes e Capital do Império.

Embora pertencente ao Piauí, Amarração foi assistida por padres de Granja, no Estado do Ceará, passando os habitantes do povoado a fazerem transações comerciais e a pagarem os impostos naquela cidade. O fato motivou a Assembleia Provincial do Ceará, em 1865, a elevar o povoado à categoria de Distrito, com limites fixados em 1870. Em 1874, por deliberação cearense, Amarração foi elevada à categoria de Vila.

O Governo do Piauí reivindicou seu território, readquirido em 1880, por determinação do Governo-Geral, em troca de dois importantes Municípios, Independência e Príncipe Imperial, hoje Crateús. Em 1868 foi iniciada a construção da igreja de Nossa Senhora da Conceição, concluída em 1879, então como Matriz e com a ajuda de imigrantes cearenses da seca de 1877.

Amarração foi o primeiro Município do Piauí a libertar escravos, por iniciativa do Comendador Joaquim Rodrigues da Costa que, em 1886, liberou os 14 que possuía. A Vila desenvolveu-se rapidamente. Porto marítimo, recebia pequenos vapores do Maranhão, Pará, Ceará e Pernambuco e navios de longo curso da Guiana Francesa para a Inglaterra. As companhias de navegação construíram sólidos e espaçosos armazéns. Em 1888, parte da localidade foi destruída por grandes marés, agravada pelas dunas, obrigando os habitantes a deixarem suas casas e o próprio lugar.

Posteriormente, em 13 de maio de 1922, foi inaugurada a estação da Estrada de Ferro Central do Piauí e em 12 de agosto do mesmo ano, o Presidente Epitácio Pessoa autorizava a construção do porto.

Em 1931, Amarração perde a autonomia, passando a integrar o Município de Parnaíba, como Distrito. E, em 1935, teve o nome mudado para Luís Correia, em homenagem ao ilustre homem público jornalista e literato, Luís de Moraes Correia, nascido no Município. Três anos mais tarde, readquiriu a autonomia administrativa, tendo como sede a cidade de Luís Correia.

2.1.1 Formação Administrativa

- Distrito criado com a denominação Amarração, pelas leis provinciais do Ceará nº 1177, de 29-08-1865 e 1360 de 05-11-1870.
- Elevado à categoria de vila com a denominação de Amarração, pela estadual nº 1596, de 05-08-1874. Sede na antiga vila de Amarração. Constituído do distrito sede. Instalado em 23-06-1879.
- Pelo decreto do Governo Geral nº 3012, de 22-10-1880, transfere a antiga província do Ceará para o Piauí.
- Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.
- Pelo decreto estadual nº 1279, de 26-06-1931, é extinto o município de Amarração, sendo seu território anexado ao município de Parnaíba, como simples distrito.
- Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Amarração figura como distrito de Parnaíba.
- Pelo decreto estadual nº 6, de 04-09-1935, o distrito Amarração passou a denominar-se Luís Correia.
- Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o distrito já denominado Luís Correia figura no município de Parnaíba.
- Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Luís Correia pelo decreto estadual nº 167, de 26-07-1938, desmembrado de Parnaíba. Sede no antigo distrito de Luís Correia. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1939.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



- Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.
- Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

2.1.2 Alteração toponímica municipal

Em toda história da cidade houve apenas uma mudança toponímica: de Amarração para LuísCorreia, através da lei estadual nº 6, de 04-09-1935.

2.2 Situação Geográfica

População.....	28.406 hab.
Área.....	1.070,926 km ²
Bioma.....	Cerrado Caatinga
Instalado.....	01/01/1939
População estimada 2014.....	29.415 hab.
Densidade demográfica (hab/km ²).....	26,52 hab/km ²
Código do Município.....	2205706
Gentílico.....	Luís-correense

Fonte: IBGE

2.2.1 Aspectos Fisiográficos

As condições climáticas do município de Luís Correia (com altitude da sede a 10m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 25°C e máximas de 32°C, com clima quente tropical. A precipitação pluviométrica média anual (com registro de 1.200 mm, na sede do município) é definida no Regime Equatorial Marítimo, com isoietas anuais entre 800 a 1.600 mm, cerca de 5 a 6 meses como os mais chuvosos e período restante do ano de estação seca. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de fevereiro, março e abril. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Radam (1973), Perfil dos Municípios (IBGE – CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos no município estão representados por vários tipos (CPRM, 1973; Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí, 1986 e Projeto Radam, 1973). Grupamento indiscriminado de planossolos eutróficos, solódicos e não solódicos, fraco a moderado, textura média, fase pedregosa e não pedregosa, com caatinga hipoxerófila associada. Os solos hidromórficos, gleizados. Os solos aluviais, álicos, distróficos e eutróficos, de textura indiscriminada e transições vegetais caatinga/cerrado caducifólio e floresta ciliar de carnaúba/caatinga de várzea. Os solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado e/ou carrasco.

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas, altitudes variando de 150 a 250 metros e faixa litorânea. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Geografia do Brasil – Região Nordeste (IBGE, 1977).

2.3 População

A população da cidade ampliou-se, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,59% ao ano, passando de 24.265 para 28.406 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

GRÁFICO 1 - TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 42,45% e em 2010 a passou a representar 44,52% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,2% da população, já em 2010 detinha 9,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 8.815 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,1% da população, totalizando 7.991 habitantes.

GRÁFICO 2 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETÁRIA



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,58% ao ano), passando de 13.694 habitantes em 2000 para 17.669 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,2% da população do município.

2.3.1 IDH-M

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Na tabela abaixo observamos a evolução do IDHM do município de Luís Correia nas últimas duas décadas, em comparação com os municípios que possuem o maior e o menor IDHM em nossa microrregião:

TABELA 1: EVOLUÇÃO DO IDH-M

MUNICÍPIOS	IDH-M			EVOLUÇÃO (1991-2010)	RENDA			EVOLUÇÃO (1991-2010)	LONGEV.			EVOLUÇÃO (1991-2010)	EDUCAÇÃO			EVOLUÇÃO (1991-2010)
	1991	2000	2010		1991	2000	2010		1991	2000	2010		1991	2000	2010	
CAXINGÓ	0,142	0,267	0,468	245,06%	0,341	0,418	0,468	46,04%	0,628	0,677	0,708	12,58%	0,016	0,079	0,329	1966,25%
LUÍS CORREIA	0,237	0,348	0,541	128,27%	0,383	0,463	0,544	42,03%	0,481	0,591	0,730	51,76%	0,072	0,154	0,398	452,77%
PARNAÍBA	0,414	0,546	0,687	65,94%	0,517	0,600	0,658	27,27%	0,599	0,708	0,816	36,22%	0,229	0,381	0,604	163,75%

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Como é possível observar a partir dos dados da tabela, O IDH do município passou de 0,348 em 2000 para 0,541 em 2010 - uma taxa de crescimento de 55,46%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDH do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,40% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda.

Já entre os anos de 1991 e 2000, o índice passou de 0,237 para 0,348 - uma taxa de crescimento de 46,84%, reduzindo o hiato de desenvolvimento humano em 85,45%. Neste recorte, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,110), seguida por Educação e por Renda.

Observando todo o período coberto pela tabela, constata-se que de 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,237 para 0,541, enquanto o IDHM do Estado do Piauí no mesmo período passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 128,27% para o município e 47% para o Estado; e em uma taxa de

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



redução do hiato de desenvolvimento humano de 60,16% para o município e 53,85% para o Piauí. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,326), seguida por Longevidade e por Renda. No Estado, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos também foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

O índice municipal de desenvolvimento humano de Luís Correia obteve um aumento significativo nos últimos vinte anos. Significa dizer, portanto, que apesar dos problemas e crises políticas que atravessaram o país e o mundo nas últimas décadas, a qualidade de vida no município melhorou. É possível que esta melhoria esteja associada à ampliação da oferta de serviços, de saúde e educação na região, assim como de emprego. No entanto, a situação do município se torna alarmante quando comparada às de outros municípios brasileiros. Segundo o *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil*, desenvolvido pela PNUD/Nações Unidas, em 2010, o município ocupava a 5306ª posição entre os municípios brasileiros, e a 179ª entre os piauienses. Em uma escala menor, analisando a microrregião do litoral piauiense, Luís Correia ocupa a 7ª posição entre 14 municípios. Vale ressaltar também que a pior posição é ocupada pelo município de Caxingó (IDHM – 488) e a melhor por Parnaíba (IDHM – 687).

2.3.2 Renda

A renda per capita média de Luís Correia cresceu 173,30% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 86,68, em 1991, para R\$ 142,52, em 2000, e para R\$ 236,90, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,43%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,68%, entre 1991 e 2000, e 5,21%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 84,38%, em 1991, para 69,49%, em 2000, e para 50,30%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini¹, que passou de 0,47, em 1991, para 0,59, em 2000, e para 0,59, em 2010

¹É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0

2.4 Aspectos Socioeconômicos

2.4.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 48,3%, passando de R\$ 65,9 milhões para R\$ 97,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,59% para 0,51% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 3 – PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO PIB MUNICIPAL



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 68,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,9% em 2010, contra 10,9% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.

GRÁFICO 4 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB MUNICIPAL POR SETOR

representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.



2.4.1.1 Produção Agropecuária

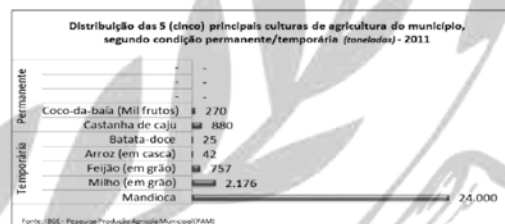
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS CINCO PRINCIPAIS CULTURAS DE REBANHO DO MUNICÍPIO



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 6 – DISTRIBUIÇÃO DAS CINCO PRINCIPAIS CULTURAS AGRÍCOLAS



Quanto à agricultura familiar, cabe ressaltar que o município possuía 2.280 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 95% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 58% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 81% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.713 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Piauí e ao Brasil:

TABELA 2 – AGRICULTORES CADASTRADOS NO DAP

	Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	1.713
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.113 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativa, sendo que 9.252 estavam ocupadas e 861 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 6 – TAXA DE DESEMPREGO (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,2% tinham carteira assinada, 40,9% não tinham carteira assinada, 22,1% atuam por conta própria e 1,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 17,1% dos ocupados.

GRÁFICO 7 – PESSOAS OCUPADAS DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO



Das pessoas ocupadas, 24,0% não tinham rendimentos e 82,9% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 532,89. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 662,68 e entre as mulheres de R\$ 400,47, apontando uma diferença de 65,48% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 360. No ano de 2012, as admissões registraram 422 contratações, contra 270 demissões.

GRÁFICO 8 – ADMITIDOS E DESLIGADOS NO MUNICÍPIO



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 2.045 postos, 11,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

2.4.3 Pobreza e Transferência de Renda

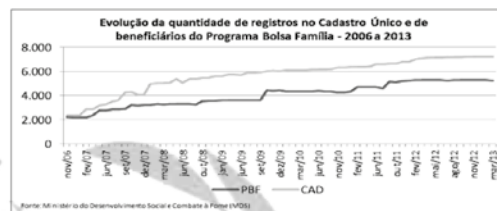
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 28.406 residentes, dos quais 8.957 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 31,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 7.009 (78,2%) viviam no meio rural e 1.948 (21,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com

7.234 famílias registradas no Cadastro Único e 5.236 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (72,38% do total de cadastrados). O gráfico a seguir mostra a evolução desses cadastros para Luís Correia:

GRÁFICO 9 – EVOLUÇÃO NO NÚMERO DE CADASTROS DE BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 200 famílias em situação de extrema pobreza.

2.4.4 Assistência Social

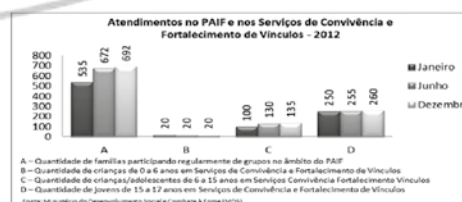
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social da cidade. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. Em Luís Correia, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

GRÁFICO 10 – EVOLUÇÃO NO NÚMERO DE CADASTROS DE BENEFICIÁRIOS DO BPC



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

GRÁFICO 11 – ATENDIMENTOS NO PAIF EM 2012



2.4.5 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 100 pessoas cadastradas como MEI. *(Continua na próxima página)*

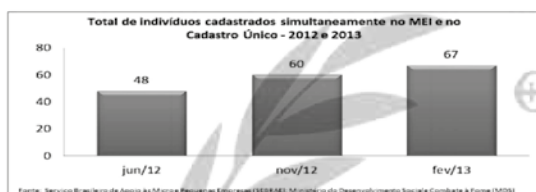


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

GRÁFICO 12 – TOTAL DE INDIVÍDUOS CADASTRADOS NO MEI E NO CADASTRO ÚNICO /2012 E 2013



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para Luís Correia, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

GRÁFICO 13 – DISTRIBUIÇÃO DAS CINCO PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS EM 2012



2.4.6 Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 27,3%. Na área urbana, a taxa era de 17,4% e na zona rural era de 35,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 10,4%.

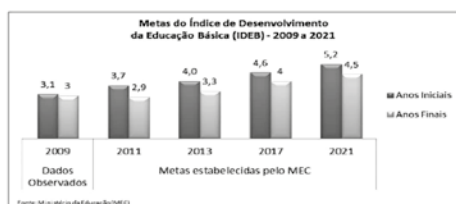
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

GRÁFICO 14 – PERCENTUAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS NA REDE EDUCACIONAL POR FAIXA ETÁRIA EM 2010



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

GRÁFICO 15 – METAS DO IDEB ATÉ 2021



2.4.7 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área de Luís Correia. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 10 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 16 – DISTRIBUIÇÃO DAS CINCO PRINCIPAIS CAUSAS DE MORBILIDADE HOSPIITALAR NO MUNICÍPIO / 2012



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 8.287 indivíduos, sendo que 91 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

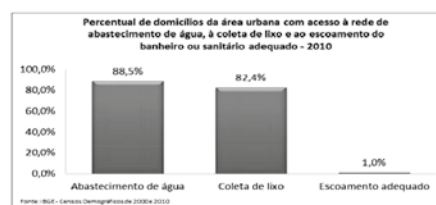
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

GRÁFICOS 17 – DISTRIBUIÇÃO DAS TRÊS PRINCIPAIS CAUSAS EXTERNAS DE ÓBITO POR TIPO DE CAUSA / 2005 E 2010



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural de Luís Correia, a coleta de lixo atendia 82,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 44,5% dos domicílios particulares permanentes e 23,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

GRÁFICO 18 – PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO COM ACESSO A ÁGUA, COLETA DE LIXO E ESCOAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO ADEQUADO



2.4.8 Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 1.237 servidores, entre os quais 43,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público. (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



GRÁFICO 19 – TOTAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR TIPO DE VÍNCULO – 2011



Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br), do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br), do Ministério do Desenvolvimento Social (www.mds.gov.br) e da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí (www.cepro.pi.gov.br).

2.5 Aspectos Culturais

A cultura do município está muito relacionada às suas atividades econômicas, prevalecendo a pesca e a agricultura – embora a atividade pesqueira não figura com precisão nos dados oficiais. Festas Juninas, farinha, e festas religiosas compõem o calendário cultural da cidade, que possui quase cem comunidades rurais.

3 OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA

3.1 Democratização do acesso à Educação Básica

Luís Correia tem um total de 88 escolas da educação básica sendo 80 da rede municipal, 6 da rede estadual e 2 escolas particulares entre urbanas e rurais. No município existem instituições que oferecem ensino em creches, pré-escolas, anos iniciais (de 1º ao 5º ano), anos finais (de 6º ao 9º), ensino médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Nas tabelas abaixo é possível observar uma pequena evolução do número de escolas estaduais e municipais na cidade, entre 2007 e 2013.

TABELA 3 A – NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPA DE ENSINO – REDE ESTADUAL EM LUÍS CORREIA

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	4	3	7	2	2	4
2008	0	0	0	5	2	7	3	1	4
2009	1	1	2	5	1	6	3	1	4
2010	1	0	1	1	0	1	4	1	5
2011	1	0	1	5	1	6	4	1	5
2012	0	0	0	3	0	3	3	1	4
2013	0	0	0	2	0	2	3	1	4

TABELA 3 B – NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPA DE ENSINO – REDE MUNICIPAL EM LUÍS CORREIA

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	5	8	13	6	54	60	0	0	0
2008	5	13	18	6	54	60	0	0	0
2009	5	29	34	6	52	58	0	0	0
2010	5	30	35	7	53	60	0	0	0
2011	5	30	35	7	53	60	0	0	0
2012	5	31	36	8	53	61	0	0	0
2013	5	31	36	8	51	59	0	0	0

Fonte: IDE/IBGE

Analisando os dados acima, é possível notar, no âmbito das instituições estaduais de ensino, uma queda na quantidade de escolas de ensino infantil, fundamental, e médio. Isso se deve, dentre outras coisas, ao fato de que dentro deste recorte temporal (2007-2010) o Estado deixou, quase que completamente, de ofertar ensino fundamental. Já entre as escolas municipais a quantidade de escolas de

ensino fundamental praticamente se manteve, enquanto as de educação infantil triplicaram no período.

a) Matrículas

De acordo com os dados do censo escolar 2013 o número de matrículas no ensino fundamental nas escolas municipais vem crescendo ao longo dos anos, mostrando que o município precisa investir ainda mais nessa etapa do ensino. Mostra também que no ensino médio os números vem caindo, precisando de mais atenção. Como já é de se esperar, as escolas da Rede Municipal concentram a maior quantidade de matrículas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. A Rede Estadual, por sua vez, atende majoritariamente aos alunos do Ensino Médio, e a Rede Privada a um número bastante reduzido de alunos se comparado às duas outras redes.

TABELA 4 A – MATRÍCULAS 2013 / REDE MUNICIPAL

Total de Escolas de Educação Básica		
Total de Escolas	80 escolas	Brasil: 119.987 PI: 4.727
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 80 QEdu.org.br		
Matrículas		
Matrículas em creches	404 estudantes	Brasil: 1.718.400 PI: 31.404
Matrículas em pré-escolas	855 estudantes	Brasil: 3.583.699 PI: 82.185
Matrículas anos iniciais	3.025 estudantes	Brasil: 10.728.116 PI: 245.571
Matrículas anos finais	1.602 estudantes	Brasil: 5.330.249 PI: 152.945
Matrículas ensino médio	0 nenhum	Brasil: 69.385 PI: 818
Matrículas EJA	497 estudantes	Brasil: 1.617.898 PI: 48.024
Matrículas educação especial	0 nenhum	Brasil: 34.236 PI: 74
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 80 QEdu.org.br		

TABELA 4 B – MATRÍCULAS 2013 / REDE ESTADUAL

Total de Escolas de Educação Básica		
Total de Escolas	6 escolas	Brasil: 31.372 PI: 698
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 6 QEdu.org.br		
Matrículas		
Matrículas em creches	0 nenhum	Brasil: 7.972 PI: 38
Matrículas em pré-escolas	0 nenhum	Brasil: 55.257 PI: 120
Matrículas anos iniciais	76 estudantes	Brasil: 2.454.313 PI: 13.815
Matrículas anos finais	477 estudantes	Brasil: 6.162.690 PI: 55.893
Matrículas ensino médio	1.280 estudantes	Brasil: 7.121.169 PI: 126.982
Matrículas EJA	243 estudantes	Brasil: 1.991.540 PI: 48.183
Matrículas educação especial	0 nenhum	Brasil: 19.620 PI: 35
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 6 QEdu.org.br		

TABELA 4 C – MATRÍCULAS 2013 / REDE PRIVADA

Total de Escolas de Educação Básica		
Total de Escolas	2 escolas	Brasil: 38.835 PI: 445
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 2 QEdu.org.br		
Matrículas		
Matrículas em creches	25 estudantes	Brasil: 1.002.493 PI: 4.778
Matrículas em pré-escolas	79 estudantes	Brasil: 1.220.155 PI: 18.200
Matrículas anos iniciais	62 estudantes	Brasil: 2.575.363 PI: 37.107
Matrículas anos finais	47 estudantes	Brasil: 1.794.553 PI: 27.712
Matrículas ensino médio	0 nenhum	Brasil: 1.263.752 PI: 18.464
Matrículas EJA	0 nenhum	Brasil: 148.721 PI: 1.865
Matrículas educação especial	0 nenhum	Brasil: 139.785 PI: 229
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 2 QEdu.org.br		

b) Frequência Escolar

(Continua na próxima página)

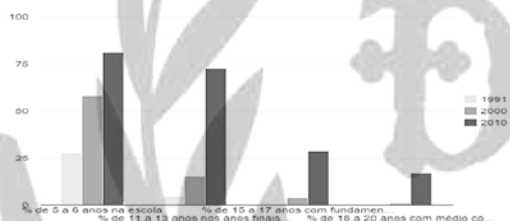


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar no município e compõe o IDHM Educação. Em Luís Correia, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 80,96%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 72,62%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 28,73%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 17,09%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 53,13 pontos percentuais, 67,92 pontos percentuais, 28,73 pontos percentuais e 17,09 pontos percentuais.

GRÁFICO 20 – FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETÁRIA – LUÍS CORREIA-PI / 1991/2000/2010

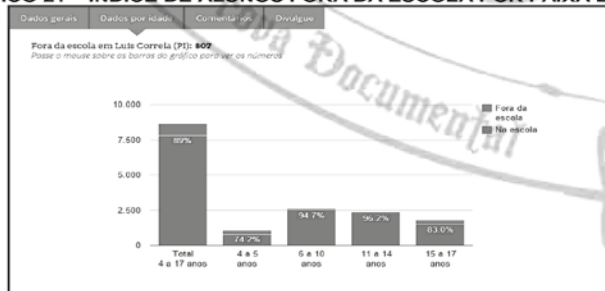


Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 65,32% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 45,52% e, em 1991, 63,62%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 4,22% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,41% e, em 1991, 0,31%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 4,70 anos para 8,18 anos, no município, enquanto no Estado passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,83 anos, no município, e de 5,89 anos, no Estado.

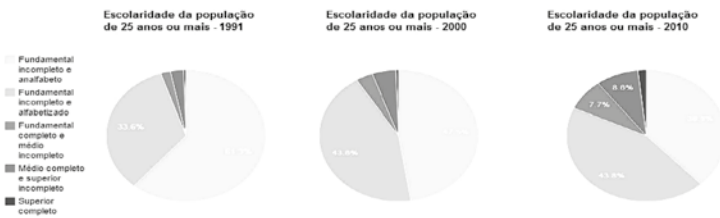
GRÁFICO 21 – ÍNDICE DE ALUNOS FORA DA ESCOLA POR FAIXA ETÁRIA



Fonte: Fora da Escola Não Pode

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 9,58% para 25,39%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 5,64%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 38,09% eram analfabetos, 18,06% tinham o ensino fundamental completo, 10,33% possuíam o ensino médio completo e 1,73%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

GRÁFICO 22 – NÍVEL DE ESCOLARIZAÇÃO DA POPULAÇÃO MAIOR COM 25 ANOS OU MAIS



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

c) Fluxo e Aprendizagem

O fluxo escolar é baseado no cálculo da taxa de aprovação nas escolas municipais e estaduais e para que esse índice atinja fluxo igual a 1 é preciso que haja 100% das aprovações no município.

O índice de fluxo escolar em Luís Correia nos anos iniciais de acordo com o IDEB/2013 é de 0,79, ou seja, de cada 100 alunos 21 não foram aprovados. Nos anos finais de 6º ao 9º ano esse fluxo é de 0,65, onde de cada 100 alunos 35 não foram aprovados.

d) Indicador de Aprendizagem

No que tange à qualidade do ensino, o IDEB, de acordo com a escala Saeb, distribui o aprendizado dos alunos em níveis que variam de 0 até 10, do pior para o melhor resultado. Porém, o 10 é praticamente inatingível - significaria que todos alunos obtiveram o rendimento esperado.

Apesar da escala Saeb variar até a pontuação de 500, as habilidades mais complexas em português estão concentradas no nível 9 (325 a 349) e para matemática no nível 12 (400 a 425). As habilidades de níveis acima não são avaliadas pela Prova Brasil.

Em Luís Correia o indicador de aprendizagem nas escolas municipais dos anos iniciais é de 3,87, índice este calculado baseado em notas padronizadas de português e matemática de acordo com a prova Brasil. Para os anos finais o indicador de aprendizagem foi de 3,92, média também calculada com base nas notas de português e matemática da prova Brasil.

Baseado nas médias acima citadas, é possível calcular a nota do IDEB do município para os anos iniciais. Em Luís Correia essa nota foi de 3,1 em 2013, não atingindo a meta proposta de 4,1 e tampouco a média nacional de 6,0. É preciso melhorar essa situação, garantindo uma maior aprendizagem e um fluxo escolar adequado.

Da mesma forma, também é possível calcular a nota do IDEB para os anos finais que foi de 2,6, ou seja, não consegue superar a sua meta pré-estabelecida de 3,3, como também não consegue atingir a meta nacional que é de 6,0. Desta forma, é preciso que atitudes sejam tomadas no sentido de melhoras os índices de avaliação atingidos pelo município.

e) Formação de Professores

Estamos em uma época de transformações em que se prega muito a ideia de valorização da produtividade, da competitividade nos diversos seguimentos da vida humana, inclusive na educação. Neste contexto, surge a figura do educador e os saberes que são a base para a prática educativa, saberes esses que não podem desvincular-se das outras dimensões da sociedade.

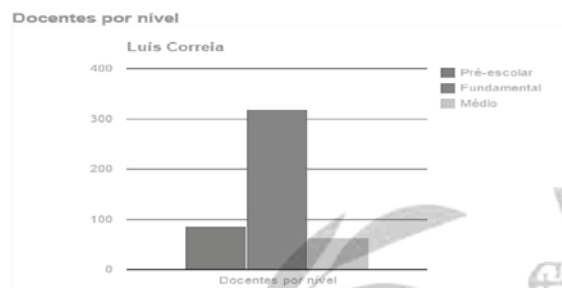
A preparação e a formação do corpo docente do município deve ser uma das maiores preocupações do poder público, já que é com base nessa formação que teremos o desenvolvimento do município.

Essa formação tem como princípio qualificar ainda mais os profissionais, para desenvolverem as suas funções. É preciso investir largos recursos na formação dos professores, pois, como se sabe, professores capacitados, valorizados e com apoio realizam melhor seu trabalho. Para que possamos nos situar melhor no que diz respeito à situação do município, o gráfico abaixo mostra a quantidade de professores atuando no município, em cada nível.

GRÁFICO 23 – QUANTIDADE DE DOCENTES POR NÍVEL DE ENSINO (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Com o gráfico é possível observar que a maior parte dos docentes está no Ensino Fundamental (318 docentes). A minoria desses professores atua no ensino médio (63 professores) e 85 na Educação Infantil.

3.1.1 Educação Infantil: indicadores

A conquista do direito à Educação Infantil é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

A incorporação da Educação Infantil à educação básica constitui medida de política que lhe permitiu passar a contar com financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio. Segundo a LDB em seu artigo 29: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. Porém ela não é obrigatória. Dessa forma, a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios.

Diferente dos demais níveis da educação, a educação infantil não tem currículo formal. Em 1998 segue o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, um documento equivalente aos Parâmetros Curriculares Nacionais que embasa os demais segmentos da educação Básica.

Segundo os Referenciais, o papel da educação infantil é o CUIDAR da criança em espaço formal, contemplando a alimentação, a limpeza e o lazer (brincar). Também é seu papel educar, sempre respeitando o caráter lúdico das atividades, com ênfase no desenvolvimento integral da criança.

Não cabe à educação infantil alfabetizar a criança. Nessa fase ela não tem maturidade neural para isso, salvo os casos em que a alfabetização é espontânea. Segundo os Referenciais, devem ser trabalhados os seguintes eixos com as crianças: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

O objetivo é o de desenvolver algumas capacidades, como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar, entre outros. A ênfase da educação infantil é estimular as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, aguçar sua curiosidade, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.

Embora o atendimento à Educação Infantil no município de Luís Correia tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 50 anos, até 1987 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disso, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria de Educação, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da Educação Infantil como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua

capacidade de aprendizagem. A seguir, vejamos alguns números da Educação Infantil em Luís Correia:

a) Taxa de matrícula em Creche e Pré-escola

TABELA 5 A – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 0 - 3 ANOS E DE 4 E 5 ANOS (2000)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	CRECHE		PRÉ ESCOLA	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2000	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	0	0%	0	0%
	MUNICIPAL	372	16,32%	315	31,28%
	PRIVADA	27	1,18%	08	0,79%
TOTAL		399	17,50%	323	32,07%
TOTAIS POPULACIONAIS		2279 (0 A 3 ANOS)		1007 (4 E 5 ANOS)	

TABELA 5 B – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 0 - 3 ANOS E DE 4 E 5 ANOS (2007)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	CRECHE		PRÉ ESCOLA	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2007	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	0	0%	0	0%
	MUNICIPAL	219	12,03%	603	62,61%
	PRIVADA	0	0%	0	0%
TOTAL		219	12,03%	603	62,61%
TOTAIS POPULACIONAIS		1820 (0 A 3 ANOS)		963 (4 E 5 ANOS)	

TABELA 5 C – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 0 - 3 ANOS E DE 4 E 5 ANOS (2010)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	CRECHE		PRÉ ESCOLA	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2010	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	0	0%	25	2,33%
	MUNICIPAL	376	19,93%	877	82,03%
	PRIVADA	0	0%	104	9,72%
TOTAL		376	19,93%	1006	94,08%
TOTAIS POPULACIONAIS		1886 (0 A 3 ANOS)		1069 (4 E 5 ANOS)	

Fonte: INEP, IBGE, Censo Demográfico 2010.

b) Número de estabelecimentos

TABELA 6 - ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	ZONA RURAL		ZONA URBANA	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%
FEDERAL	0	0	0	0	0
ESTADUAL	0	0	0	0	0
MUNICIPAL	80	70	85,36	10	12,20
PRIVADA	2	0	0	2	2,44
TOTAL	82	70	85,36	12	14,64

Fonte: Sec. Municipal de Educação de Luís Correia – Relatórios da Coord. de Educação Infantil 2015

c) Infraestrutura

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



TABELA 7 – INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RECURSO DISPONÍVEL	
SERVIÇOS	%
• Água via rede pública	16,6%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	16,6%
DEPENDÊNCIA	%
• Biblioteca	0%
• Cozinha	100%
• Laboratório de informática	0%
• Laboratório de ciências	0%
• Quadra de esportes	1,38%
• Sala para leitura	4,16%
• Sala para a diretoria	1,38%
• Sala para os professores	2,77%
• Sala para atendimento especial	1,38%
• Sanitário dentro do prédio da escola	99%
• Sanitário fora do prédio da escola	1%
EQUIPAMENTOS	%
• Aparelho de DVD	13,88%
• Impressora	1,38%
• Antena parabólica	0%
TECNOLOGIA	%
• Internet	0%
• Banda larga	0%
• Computadores uso dos alunos	0%
• Computadores uso administrativo	0%
ACESSIBILIDADE	%
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	2,77%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0%

Fonte: Sec. Municipal de Educação de Luís Correia – Relatório Coord. de Educação Infantil 2015

d) População que frequenta e não frequenta a educação infantil

TABELA 8 – CRIANÇAS QUE FREQUENTAM E NÃO FREQUENTAM A ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL

SITUAÇÃO	TOTAL	0 a 3	4 e 5
Frequenta a escola	1382	376	1006
Não Frequenta a Escola	1573	1510	63

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 / Educacenso 2010

e) Análise dos dados – Educação Infantil

Os dados expressos nas tabelas acima apontam da forma mais aproximada possível a realidade da Educação Infantil no Município de Luís Correia. Entre 2000 e 2007 houve uma queda na proporção entre o número de crianças aptas a estudar na educação infantil e os índices de matrícula no município. Em contrapartida, entre 2007 e 2010 os dados apontam para um crescimento gradual, mas ainda baixo, da taxa de matrícula na creche e na pré-escola. Até o fim da última década, o município já atendia aproximadamente 95% das crianças aptas a frequentar a pré-escola, mas menos de 20% daquelas que estavam aptas a frequentar creche.

A maior parte das escolas de educação infantil – sejam elas creches ou pré-escolas – encontra-se na zona rural do município (85,36%), o que se justifica pelo fato da cidade possuir grande quantidade de comunidades rurais. Segundo o Censo Demográfico de 2010, 55,48% da população do município vive na zona rural. Outro fator que contribui para esse fato, é a péssima infraestrutura de transporte da zona rural, que inviabiliza o deslocamento de grandes contingentes de alunos e cria a demanda por novas escolas.

No que diz respeito à infraestrutura, as escolas de educação infantil do município também são muito carentes. As estruturas geralmente são bastante pequenas, e dispõem de poucos espaços. É importante que se coloque, inclusive, que a ausência de determinados itens ligados às tecnologias, representam uma demanda grande não só para as escolas mas também para as comunidades em geral. A realidade dos domicílios é também bastante precária – o que infelizmente é uma verdade para todo o sertão nordestino.

Por fim, ainda existe uma demanda muito grande por escolas de educação infantil, principalmente de creches. Aos cruzar os dados do Censo Demográfico 2010 e do Educacenso 2010, observamos que, àquele ano, menos de 25% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam a escola.

O principal desafio do município para o saneamento destes problemas é superar as dificuldades de transporte e as distâncias que separam as comunidades que o compõem.

3.1.2 Ensino Fundamental: indicadores

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispozo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, Luís Correia alterou sua foram de atendimento, aderindo ao novo regime, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

a) Taxa de Matrícula

TABELA 9A – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS E DE 11 A 14 ANOS (2000)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2000	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	1260	45,73%	788	30,05%
	MUNICIPAL	4286	158,44%	840	32,03%
	PRIVADA	36	1,33%	0	0%
TOTAL		5582	205,5%	1628	62,09%
TOTAIS POPULACIONAIS		2705 (6 A 10 ANOS)		2622 (11 A 14 ANOS)	

TABELA 9B – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS E DE 11 A 14 ANOS (2007)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2007	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	538	19,85%	836	34,54%
	MUNICIPAL	3536	130,47%	1334	55,12%
	PRIVADA	58	2,14%	8	0,33%
TOTAL		4132	152,46%	2178	89,99%
TOTAIS POPULACIONAIS		2710 (6 A 10 ANOS)		2420 (11 A 14 ANOS)	

TABELA 9C – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS E DE 11 A 14 ANOS (2010)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2010	FEDERAL	0	0%	0	0%
	ESTADUAL	329	12,17%	767	32,87%
	MUNICIPAL	2958	109,44%	1375	58,94%
	PRIVADA	72	2,66%	44	1,88%
TOTAL		3359	124,27%	2186	93,86%
TOTAIS POPULACIONAIS		2703 (6 A 10 ANOS)		2333 (11 A 14 ANOS)	

Fonte: INEP, IBGE, Censo Demográfico 2010.

b) Número de estabelecimentos – Ensino Fundamental

TABELA 10 - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	ZONA RURAL		ZONA URBANA	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%
FEDERAL	0	0	0	0	0

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ESTADUAL	2	0	0	2	3,17
MUNICIPAL	59	51	80,95	8	12,69
PRIVADA	2	1	1,58	1	1,58
TOTAL	63	52	82,53	11	17,47

Fonte: Censo Escolar 2014

c) Infraestrutura

TABELA 11 – INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO DISPONÍVEL	
SERVIÇOS	%
• Água via rede pública	17,46%
• Energia via rede pública	100,00%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	17,46%
DEPENDÊNCIA	%
• Biblioteca	7%
• Cozinha	95%
• Laboratório de informática	8%
• Laboratório de ciências	1%
• Quadra de esportes	11%
• Sala para leitura	8%
• Sala para a diretoria	20%
• Sala para os professores	23%
• Sala para atendimento especial	5%
• Sanitário dentro do prédio da escola	89%
• Sanitário fora do prédio da escola	13%
EQUIPAMENTOS	%
• Aparelho de DVD	28%
• Impressora	30%
• Antena parabólica	8%
TECNOLOGIA	%
• Internet	2%
• Banda larga	2%
• Computadores uso dos alunos	3%
• Computadores uso administrativo	10%
ACESSIBILIDADE	%
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	5%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	5%

Fonte: Sec. Municipal de Educação de Luís Correia – Relatório Coord. de Ensino Fundamental 2015

d) População que frequenta e não frequenta o Ensino Fundamental

TABELA 12 – CRIANÇAS QUE FREQUENTA E NÃO FREQUENTA A ESCOLA

SITUAÇÃO	TOTAL	6 a 10	11 a 14
Frequenta a escola	4749	2482	2267
Não Frequenta a Escola	228	138	90

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 / Educacenso 2010/Fora de Escola não pode 2013

e) Análise dos dados – Ensino Fundamental

Os dados expressos nas tabelas acima revelam que nos últimos anos a oferta de Ensino Fundamental no município teve melhoras significativas, apesar de precisar, ainda, de mudanças substanciais. As tabelas 6A, 6B e 6C apontam que as demandas por Ensino Fundamental no município são atendidas de forma satisfatória. É possível observar que houve um crescimento gradual das matrículas no fundamental maior, ao passo em que houve uma redução na taxa de matrículas do fundamental menor. No entanto, a redução deste último índice não representa a ausência de alunos na escola.

O que acontece é que em 2000 a taxa de matrícula desta nível era de 205,5%, e em 2010 este número foi reduzido para 124, 27% - Estes números revelam que o número de matrículas é superior ao número de pessoas na faixa etária adequada para o nível. Essa desproporção é consequência da distorção idade série. Esta distorção, como revela a Tabela 6C, foi bastante reduzida, ficando para a próxima década o desafio de corrigir os resíduos de distorção. Esta tabela dialoga com Tabela 9, que apresenta dados mais recentes sobre o índice de crianças fora da escola no município.

A Tabela 7 nos informa sobre a quantidade e a distribuição das escolas de Ensino Fundamental de acordo com a localização. Através dela constatamos que 82,53% das escolas se localizam na zona rural, pelo mesmo motivo já elucidado anteriormente: a extensão territorial do município e o grande número de comunidades. Também podemos constatar com a tabela que o número de escolas municipais é maior que o de escolas estaduais. Esta diferença vem crescendo de 2000 a 2010, consequência direta do fato do Estado vir sistematicamente deixando de ofertar o Ensino

Fundamental em todo o Piauí. Por fim, a Tabela 7 indica o ponto que merece mais atenção: a infraestrutura. Apesar dos investimentos, é preciso dotar as escolas de maiores e melhores salas de aulas, bibliotecas, laboratórios e salas de convivência, bem como de recursos tecnológicos diversos.

É importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população de Luís Correia. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município. Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.

3.1.3 Ensino Médio: indicadores

Com base no disposto da CF/88, a LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98, que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio, propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais. O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do Ensino Médio deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural,
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

Tendo em vista o exposto acima, vejamos os dados referentes ao Ensino Médio em Luís Correia, em um recorte que cobre os últimos dez anos.

a) Taxa de matrícula

TABELA 13 A – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS - 2000

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2000	FEDERAL	0	0%
	ESTADUAL	311	16,06%
	MUNICIPAL	0	0%
	PRIVADA	0	0%
TOTAL		311	16,06%
TOTAIS POPULACIONAIS		1936 (15 A 17 ANOS)	

TABELA 13 B – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS - 2007

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2007	FEDERAL	0	0%
	ESTADUAL	1209	69,40%
	MUNICIPAL	0	0%
	PRIVADA	0	0%
TOTAL		1209	69,40%
TOTAIS POPULACIONAIS		1742 (15 A 17 ANOS)	

TABELA 13 C – TAXA DE MATRÍCULA ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS - 2010

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2010	FEDERAL	0	0%
	ESTADUAL	1264	69,48%
	MUNICIPAL	0	0%
	PRIVADA	0	0%
TOTAL		1264	69,48%
TOTAIS POPULACIONAIS		1819 (15 A 17 ANOS)	

Fonte: INEP, IBGE, Censo Demográfico 2010.

b) Número de estabelecimentos – Ensino Médio

TABELA 14 - ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	ZONA RURAL		ZONA URBANA	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%
FEDERAL	0	0	0	0	0
ESTADUAL	5	2	40	3	60
MUNICIPAL	0	0	0	0	0
PRIVADA	0	0	0	0	0
TOTAL	4	2	40	3	60

Fonte: Censo Escolar 2014

c) Infraestrutura

TABELA 15 – INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

SERVIÇOS	RECURSO DISPONÍVEL	%
• Água via rede pública		60%
• Energia via rede pública		100%
• Esgoto via rede pública		0%
• Coleta de lixo periódica		60%
DEPENDÊNCIA		%
• Biblioteca		40%
• Cozinha		100%
• Laboratório de informática		80%
• Laboratório de ciências		20%
• Quadra de esportes		60%
• Sala para leitura		20%
• Sala para a diretoria		60%
• Sala para os professores		80%
• Sala para atendimento especial		0%
• Sanitário dentro do prédio da escola		100%
• Sanitário fora do prédio da escola		0%
EQUIPAMENTOS		%
• Aparelho de DVD		80%
• Impressora		60%
• Antena parabólica		60%
TECNOLOGIA		%
• Internet		100%
• Banda larga		80%
• Computadores uso dos alunos		100%
• Computadores uso administrativo		100%
ACESSIBILIDADE		%
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência		20%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência		20%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

d) População que frequenta e não frequenta o Ensino Médio

TABELA 16 – CRIANÇAS QUE FREQUENTAM E NÃO FREQUENTAM A ESCOLA

SITUAÇÃO	POPULAÇÃO EM 15 A 17 ANOS
Frequenta a escola	1477
Não Frequenta a Escola	303

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 / Educacenso 2010/Fora de Escola não pode 2013

e) Análise dos dados

Semelhante ao constatado com os dados dos ensinos fundamental e infantil, houve melhora significativa na taxa de matrícula nos últimos 10 anos. O maior crescimento verificado na série histórica adotada se deu entre os anos de 2000 e 2007, período no qual a taxa subiu de 16,06% para 69,40%. No entanto, entre os anos de 2007 e 2010, taxa manteve-se paralisada. É importante frisar que a proporção entre a população entre 15 e 17 anos e a quantidades de matrículas no ensino médio ainda é muito baixa, e que existem alguns fatores que contribuem de forma decisiva para a formação desta realidade.

Primeiro, podemos colocar a baixa quantidade de escolas de Ensino Médio (apenas cinco para uma população que já beira os 30000 habitantes) e a má distribuição destas escolas (três na zona urbana, e duas na zona rural – onde se concentra a maior parte da população). Além disso, as poucas opções de emprego se tornam um entrave à juventude, que ainda muito cedo opta por deixar a escola e buscar uma atividade remunerada. Estes fatores acabam afastando os jovens da escola, principalmente no Ensino Médio. Uma questão que também não pode deixar de ser colocada é que, mesmo com índices de infraestrutura bastante superiores aos das escolas municipais (para isso podemos comparar as TABELAS 4, 8 E 12) as escolas de ensino médio existentes no município ainda possuem espaço muito reduzido frente às demandas. Para isso, basta imaginarmos que os alunos de mais de 60 escolas de ensino fundamental confluem para apenas 5 escolas de ensino médio.

3.1.4 Educação Especial / Inclusiva: indicadores

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, inciso I, "a igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disso, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange "à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado" e "(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames".

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e 64 modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que "os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos".

Conforme destaca o antigo Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, "o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana".

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devam prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram à consolidação da educação inclusiva, a saber:

- A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.
- A divulgação em 2004 do documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.
- O Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- O Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devam assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em

ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

- O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

- O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

- O Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem ser diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

Seguindo o movimento e a legislação vigente, apresentada anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial em Luís Correia, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, apresenta os seguintes números:

a) Número de matrículas

TABELA 17 A- NÚMERO DE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PESSOAS COM ALGUM DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS INVESTIGADAS NO CENSO DO IBGE 2010.

PERÍODO	DEPENDÊNCIA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL (ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSES ESPECIAIS E INCLUIDOS)							
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS		MÉDIO	ED. PROF. NV. TEC.	EJA FUND	EJA MED
					INICIAIS	FINAIS				
2010	FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESTADUAL	9	0	1	4	2	1	0	1	0
	MUNICIPAL	107	1	10	73	2	0	0	21	0
	PRIVADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 116			1	11	77	4	1	0	22	0

TABELA 17 B- NÚMERO DE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PESSOAS COM ALGUM DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS INVESTIGADAS NO CENSO DO IBGE 2012.

PERÍODO	DEPENDÊNCIA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL (ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSES ESPECIAIS E INCLUIDOS)							
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS		MÉDIO	ED. PROF. NV. TEC.	EJA FUND	EJA MED
					INICIAIS	FINAIS				
2012	FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESTADUAL	13	0	0	3	7	2	0	1	0
	MUNICIPAL	127	3	9	94	9	0	0	12	0
	PRIVADA	118	0	8	110	0	0	0	0	0
TOTAL 258			3	17	207	16	2	0	13	0

TABELA 17 C- NÚMERO DE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PESSOAS COM ALGUM DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS INVESTIGADAS NO CENSO DO IBGE 2014.

PERÍODO	DEPENDÊNCIA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL (ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSES ESPECIAIS E INCLUIDOS)						
			CRECHE	ANOS	MÉDIO	ED. PROF	EJA	EJA	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	PRÉ-ESCOLA	INICIAIS	FINAIS	NV. TEC.	FUND	MED
2014	0	3	139	30	0	1	9	95	22	0
TOTAL 101	0	3	139	30	1	9	95	22	0	2

Fonte: INEP, IBGE, Censo Demográfico 2010.

b) Caracterização da população com deficiência

TABELA 18 - POPULAÇÃO POR TIPOS DE DEFICIÊNCIA E LOCALIDADE - 2000 A 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	URBANO		RURAL	
	2000	2010	2000	2010
Deficiência visual - não consegue de modo algum	21	25	25	25
Deficiência visual - grande dificuldade	776	436	1808	411
Deficiência visual - alguma dificuldade	22	2087	72	2199
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	162	52	580	102
Deficiência auditiva - grande dificuldade	449	449	565	565
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	510	157	856	61
Deficiência motora - não consegue de modo algum	564	564	760	153
Deficiência motora - grande dificuldade	191	191	297	262
Deficiência motora - alguma dificuldade	9041	9544	11428	12415
Mental/intelectual	48	48	121	121
Nenhuma dessas deficiências	10645	12645	1509	15761
Sem declaração				
TOTAL	10645	12645	1509	15761

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>

c) Escolas com dependências acessíveis às pessoas com deficiência

TABELA 19: QUANTIDADE DE ESCOLAS ADAPTADAS PARA DEFICIENTES (MESMO QUE PARCIALMENTE) POR LOCALIZAÇÃO - 2014

NÍVEL DE ENSINO	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENSINO FUNDAMENTAL	6	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0
ENSINO MÉDIO	2	0
TOTAL	10	0

Fonte: Censo Escolar 2014

TABELA 19: INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS ADAPTADAS PARA DEFICIENTES- 2014

SERVIÇOS	%
Água via rede pública	100%
Energia via rede pública	100%
Esgoto via rede pública	0%
Coleta de lixo periódica	100%
DEPENDÊNCIA	%
Biblioteca	60%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	30%
Laboratório de ciências	20%
Quadra de esportes	80%
Sala para leitura	100%
Sala para a diretoria	100%
Sala para os professores	100%
Sala para atendimento especial	80%
Sanitário dentro do prédio da escola	100%
Sanitário fora do prédio da escola	0%
EQUIPAMENTOS	%
Aparelho de DVD	80%
Impressora	80%
Antena parabólica	100%
TECNOLOGIA	%
Internet	50%
Banda larga	50%
Computadores uso dos alunos	30%
Computadores uso administrativo	60%
ACESSIBILIDADE	%
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	60%
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	20%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

d) População portadora de deficiência que frequenta e que não frequenta a escola

TABELA 21 - POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA E QUE NÃO FREQUENTA A ESCOLA POR FAIXA ETÁRIA (2000/2010)

FAIXA ETÁRIA	PERÍODO	FREQUENTAM A ESC.		NÃO FREQUENT. A ESC.	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
0 A 4 ANOS	2000	141	294	1.292	1.071
	2010	480	282	788	962
5 A 9 ANOS	2000	989	1.084	413	322
	2010	1.198	1.192	146	87
10 A 14 ANOS	2000	1.483	1.474	181	71
	2010	1.459	1.347	70	71
15 A 19 ANOS	2000	970	938	584	484
	2010	1.053	983	413	477

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>

e) Análise dos dados

Ao observar os dados estatísticos referentes à Educação Inclusiva no Município de Luís Correia, constatamos que entre os anos de 2010 e 2012 o número de matrículas teve um incremento de mais 100%, merecendo destaque a atuação da rede privada, e a presença maciça de alunos cursando o ensino fundamental menor. Já entre 2012 e 2014, houve redução no número de matrículas, sendo que a maior diferença aparece exatamente na rede privada. Em 2014, o destaque foram as turmas de EJA Fundamental, bem como as dos anos iniciais. É importante frisar que este quadro de redução não é algo próprio de Luís Correia, mas comum em todo o Estado, como apontam os dados do Inep.

No que diz respeito aos tipos de deficiência, a maioria dos habitantes de Luís Correia que são portadores de alguma deficiência possuem deficiência visual, apesar de todos os demais tipos terem sido registrados no município. O grande problema do município diz respeito à oferta de educação inclusiva na zona rural. Apesar do número de alunos portadores de deficiência que não frequentam a escola ter diminuído de 2000 para 2010, o número geral de alunos portadores tem crescido em todos os sentidos. Até 2010, a maior parte destes alunos estava localizada na zona rural, onde, contraditoriamente, não existe nenhuma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), e as escolas não possuem quase nenhuma adequação. Já na zona urbana, é possível atender satisfatoriamente as demandas de Educação Especial/Inclusiva, uma vez que o número de escolas é suficiente, e a estrutura adaptada precisa apenas de pequenos reparos.

É preciso, tendo em vista os dados obtidos, que na próxima década os nossos esforços estejam voltados para a ampliação da rede de escolas adequadas/aptas a oferecer Educação Especial, na zona rural, e fazer os ajustes necessários na infraestrutura das escolas adaptadas da zona urbana.

3.2 Qualidade da Educação Básica

Avaliar a qualidade da educação básica é um importante passo na definição das mudanças que devem acontecer nos anos seguintes. É preciso que tenhamos um quadro claro dos índices educacionais referentes à qualidade da escola, dos recursos humanos e do que é ensinado, para que possamos traçar estratégias e metas eficazes que façam da educação básica um modelo de qualidade. No caso do município de Luís Correia, analisaremos a partir daqui dados referentes à alfabetização até os 8 anos de idade, à educação integral, e ao fomento na qualidade da educação básica em todas as modalidades e níveis.

3.2.1 Alfabetização até 8 anos de idade

O ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, deve ser dedicado à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi à encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (34%), Pará (32,2%) e Piauí (28,7%) detinham os piores índices. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), o que demonstra a gravidade do fenômeno em termos de disparidades regionais. Vejamos a seguir a situação do Município de Luís Correia.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



a) Taxa de Alfabetização até os 8 anos de idade

TABELA 22 - CONDIÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ATÉ 8 ANOS DE IDADE – 2000 A 2010

PERÍODO	LOCALIZAÇÃO	MASCULINO			FEMININO			TOTAL ALF.
		ALFAB.	N. ALFAB.	% ALFAB.	ALFAB.	N. ALFAB.	% ALFAB.	
2000	URBANA	323	967	25,03%	516	828	38,39%	839
	RURAL							
2010	URBANA	189	263	41,90%	182	227	44,49%	371
	RURAL							

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>

b) Análise dos dados

Ao observar os dados obtidos, constatamos que o número de crianças alfabetizadas até os 8 anos de idade no município deu um pequeno salto qualitativo entre os anos de 2000 e 2010. Isso significa dizer que na última década quase não se avançou nesse sentido. A grande barreira a ser superada pelo município é implementar métodos educativos que possibilitem à criança a alfabetização em língua portuguesa, bem como o conhecimento das quatro operações, até os oito anos de idade. Para isso, largos investimentos em capacitação docente e infraestrutura fazem-se necessários. Com escolas melhor equipadas e professores devidamente capacitados, um grande passo já terá sido dado no saneamento deste problema. Atrelado a isto, fazem-se necessárias também políticas sociais diversas que possibilitem à família um maior acompanhamento da vida escolar da criança, incentivando o estudo, e o crescimento pessoal e intelectual.

Na próxima década é de fundamental importância que novas políticas de alfabetização sejam implementadas no município, a fim de que os índices possam ter melhorias significativas e que, consequentemente, os índices de qualidade dos níveis subsequentes também melhorem.

3.2.2 Educação em Tempo Integral

A Educação Integral constitui ação estratégica para garantir proteção e desenvolvimento integral às crianças e aos adolescentes que vivem na contemporaneidade marcada por intensas transformações: no acesso e na produção de conhecimentos, nas relações sociais entre diferentes gerações e culturas, nas formas de comunicação, na maior exposição aos efeitos das mudanças em nível local, regional e internacional. (MEC, 2009, p.18).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/1996, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extraescolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade.

A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. Surgiu, pois, da necessidade de melhorar a qualidade da educação, reduzindo o fracasso escolar e proporcionando às crianças e jovens novas possibilidades de se desenvolverem. É um novo desafio para a educação pública brasileira, levando em consideração que se vivenciam tempos de mudanças. Além disso, há que se considerar a complexidade da vida social contemporânea e as muitas e diferentes crises – de diferentes características – que perpassam a educação em nível nacional. Sendo assim, a possibilidade de se desenvolver este projeto nas escolas públicas encontra algumas limitações que dificultam o processo.

Mas aos poucos a realidade da educação pública no Brasil começa a mudar. Muitas escolas brasileiras já oferecem a opção do período integral, um alívio para os pais, que cada vez mais precisam trabalhar o dia todo e não conseguem dar o suporte que os filhos precisam para serem bem sucedidos nos estudos. Acredita-se que os alunos, passando mais tempo na escola, têm a possibilidade de receber um apoio pedagógico, orientação educacional e usufruir de toda a estrutura da escola e o município de Luís Correia aderiu a este Programa, buscando a melhoria para a educação das crianças e adolescentes de sua comunidade. Vejamos a seguir os dados do município referentes à Educação em tempo integral.

a) Matrícula da Educação Integral

TABELA 23 A - NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 2011

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL	MÉDIO	PROFISSIONAL
2011	FEDERAL	0	0	6	0	0
	ESTADUAL	15	0	6	0	0
	MUNICIPAL		9		0	0
	PRIVADA	100	100	0	0	0

TABELA 23 B - NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 2012

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL	MÉDIO	PROFISSIONAL
2012	FEDERAL	0	0	0	0	0
	ESTADUAL		0	201	0	0
	MUNICIPAL	201	0		0	0
	PRIVADA	96	96	0	0	0

TABELA 23 C - NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 2013

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE MATRÍCULAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL	MÉDIO	PROFISSIONAL
2013	FEDERAL	0	0	0	0	0
	ESTADUAL		0	1134	0	0
	MUNICIPAL	1137	3		0	0
	PRIVADA	100	100	0	0	0

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades>

b) Número de estabelecimentos que ofertam educação em tempo integral

TABELA 24 – PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO / REDE

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
	PÚBLICA	PRIVADA
2011	2,3 % (2 ESCOLAS)	50% (1 ESCOLA)
2012	4,6% (4 ESCOLAS)	50% (1 ESCOLA)
2013	19,8% (17 ESCOLAS)	50% (1 ESCOLA)

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades>

c) Infraestrutura – Por item (2013)

TABELA 25 A - AUDITÓRIO

ANO	TODAS AS REDES		REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA	
	%	N	%	N	%	N
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	5,6%	1	5,9%	1	0%	0

TABELA 25 B - REFEITÓRIO

ANO	TODAS AS REDES		REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA	
	%	N	%	N	%	N
2012	20%	1	0%	0	100%	1
2013	11,4%	2	5,9%	1	100%	1

TABELA 25 C - SANITÁRIO DENTRO DO PRÉDIO

ANO	TODAS AS REDES		REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA	
	%	N	%	N	%	N
2012	100%	5	100%	4	100%	1
2013	100%	18	100%	17	100%	1

TABELA 25 D - COZINHA

ANO	TODAS AS REDES		REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA	
	%	N	%	N	%	N
2012	100%	5	100%	4	100%	1
2013	100%	18	100%	17	100%	1

TABELA 25 E - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

ANO	TODAS AS REDES		REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA	
	%	N	%	N	%	N
2012	60%	3	75%	3	0%	0

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



2013	27,8%	5	29,4%	5	0%	0
------	-------	---	-------	---	----	---

TABELA 25 F - BIBLIOTECA OU SALA DE LEITURA

ANO	TODAS AS REDES	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2012	40% 2	50% 2	0% 0
2013	27,8% 5	29,4% 5	0% 0

TABELA 25 G - QUADRA

ANO	TODAS AS REDES	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2012	80% 4	100% 4	0% 0
2013	38,9% 7	41,2% 7	0% 0

TABELA 25 H - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

ANO	TODAS AS REDES	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2012	20% 1	25% 1	0% 0
2013	5,6% 1	5,9% 1	0% 0

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades>

d) Análise dos dados

Os dados citados apontam um crescimento vertiginoso do número de matrículas na educação integral no município. Isto se deve, dentre outras coisas, ao funcionamento de programas como o Mais Educação e o Ensino Médio Inovador. O número de escolas públicas atendendo alunos em tempo integral também subiu entre 2011 e 2013. Passamos de 2 naquele ano, para 17 neste último. No entanto, ainda precisamos ampliar bastante este número, levando em consideração a crescente demanda existente e a quantidade de escolas que o município dispõe. Uma das maiores dificuldades para a implementação da educação integral no município é a parte burocrática do trabalho dos diretores na gestão dos recursos advindos dos programas de Educação Integral. Além disso, a falta de monitores e a ampla necessidade de adequação das escolas dificultam a implementação dos programas. Mas, mesmo assim, no município, tanto na rede estadual como na municipal, tanto públicas quanto privadas, funcionam 18 escolas com Educação em tempo integral.

Como já fora citado, outro importante gargalo encontrado é o da infraestrutura. Os dados apontados lançam luz sobre uma realidade carente, que somente há pouco mais de 7 anos vem mudando. Garantir educação integral no município requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação.

Desta forma, nos próximos dez anos faz-se necessário que se amplie o número de escolas com ensino em tempo integral, que se invista na formação de profissionais para atuação junto aos programas, e que a infraestrutura das escolas que já oferecem educação em tempo integral seja modernizada e adequada às necessidades dos alunos.

3.2.3 Fluxo e qualidade

a) Taxa de rendimento

TABELA 26 A- TAXA DE RENDIMENTO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ETAPAS DE EDUCAÇÃO - 2010

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ETAPAS	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		ABANDONO	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
FEDERAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	-	-	-	-	-	-
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	INICIAIS	87,5%	95,9%	10,4%	2,1%	2,1%	2,0%
	FINAIS	74,3%	85,9%	22,9%	14,1%	2,8%	0,0%
	MÉDIO	63,9%	78,1%	18,9%	9,0%	17,2%	13,0%
MUNICIPAL	INICIAIS	87,1%	77,0%	10,5%	2,4%	2,4%	2,3%
	FINAIS	73,0%	85,6%	19,5%	10,8%	7,5%	3,5%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
PRIVADO	INICIAIS	-	79,3%	-	17,9%	-	2,8%
	FINAIS	-	70,7%	-	29,3%	-	0,0%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-

TABELA 26 B- TAXA DE RENDIMENTO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ETAPAS DE EDUCAÇÃO - 2011

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ETAPAS	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		ABANDONO	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
FEDERAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	-	-	-	-	-	-
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	INICIAIS	86,8%	90,5%	12,0%	9,5%	1,2%	0,0%
	FINAIS	70,1%	90,8%	26,9%	9,2%	3,1%	0,0%
	MÉDIO	65,0%	81,5%	9,4%	7,3%	25,6%	11,2%
MUNICIPAL	INICIAIS	84,1%	78,6%	13,1%	18,8%	2,8%	2,6%
	FINAIS	64,9%	83,1%	26,6%	10,2%	8,5%	6,7%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
PRIVADO	INICIAIS	-	82,8%	-	17,3%	-	0,0%
	FINAIS	-	82,2%	-	10,0%	-	7,8%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-

TABELA 26 C- TAXA DE RENDIMENTO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ETAPAS DE EDUCAÇÃO - 2012

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ETAPAS	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		ABANDONO	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
FEDERAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	-	-	-	-	-	-
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	INICIAIS	100,0%	-	0,0%	-	0,0%	-
	FINAIS	80,5%	-	16,7%	-	2,8	-
	MÉDIO	73,2%	82,4%	9,3%	4,2%	17,5%	13,4%
MUNICIPAL	INICIAIS	78,8%	76,7%	18,4%	21,8%	2,8%	1,5%
	FINAIS	71,3%	84,8%	22,0%	10,8%	6,7%	4,3%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
PRIVADO	INICIAIS	-	85,3%	-	13,3%	-	1,4%
	FINAIS	-	85,7%	-	8,6%	-	5,7%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-

TABELA 26 D- TAXA DE RENDIMENTO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ETAPAS DE EDUCAÇÃO - 2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ETAPAS	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		ABANDONO	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
FEDERAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	-	-	-	-	-	-
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	80,9%	-	17,8%	-	1,3%	-
	MÉDIO	77,0%	75,5%	9,4%	7,8%	13,6%	16,7%
MUNICIPAL	INICIAIS	77,6%	79,8%	18,4%	18,6%	4,0%	1,6%
	FINAIS	68,6%	61,4%	24,7%	31,8%	6,7%	6,9%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-
PRIVADO	INICIAIS	-	90,8%	-	7,4%	-	1,8%
	FINAIS	-	73,5%	-	24,3%	-	2,2%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://qedu.org.br>

b) Distorção série-idade

TABELA 27 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2010 A 2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ETAPAS	2010		2011		2012		2013	
		URBANO	RURA	URBANO	RURA	URBANO	RURA	URBANO	RURA
FEDERAL	INICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	FINAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	INICIAIS	24,0%	34,0%	19,0%	17,0%	15,0%	-	-	-
	FINAIS	38,0%	43,0%	39,0%	61,0%	42,0%	-	34,0%	-
	MÉDIO	69,0%	66,0%	70,0%	65,0%	66,0%	67,0%	62,0%	61,0%
MUNICIPAL	INICIAIS	36,0%	44,0%	31,0%	40,0%	25,0%	37,0%	25,0%	37,0%
	FINAIS	57,0%	53,0%	58,0%	61,0%	56,0%	52,0%	56,0%	49,0%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
PRIVADO	INICIAIS	-	41,0%	-	39,0%	-	41,0%	-	40,0%
	FINAIS	-	45,0%	-	38,0%	-	40,0%	-	36,0%
	MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://qedu.org.br>

c) IDEB

TABELA 28 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2005 A 2011

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		ENSINO MÉDIO	
		2005	2011	2005	2011	2005	2011
LUÍS CORREIA	MUNICIPAL	2,9	3,7	2,4	3,8	-	-
	ESTADUAL	3,5	4,3	2,9	3,7	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-	-	-
	PRIVADO	-	-	-	-	-	-
CAXINGÓ	MUNICIPAL	-	3,5	2,1	3,8	-	-
	ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-	-	-
	PRIVADO	-	-	-	-	-	-
PARNAÍBA	MUNICIPAL	2,9	3,8	2,8	3,2	-	-
	ESTADUAL	3,5	4,7	2,8	3,4	-	-
	FEDERAL	-	-	-	-	-	-
	PRIVADO	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://qedu.org.br>

d) Proficiência

TABELA 29 – PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS POR NÍVEL DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2009-2013)

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA	
		5º ANO	9º ANO	5º ANO	9º ANO
2009	MUNICIPAL	12%	10%	6%	1%
	ESTADUAL	20%	10%	17%	1%
2011	MUNICIPAL	22%	7%	9%	2%
	ESTADUAL	26%	18%	16%	7%
2013	MUNICIPAL	15%	3%	6%	0%
	ESTADUAL	-	17%	-	6%

Fonte: <http://qedu.org.br>

e) Análise dos dados

Os dados apontados acima ilustram a situação preocupante do município no que diz respeito à qualidade da oferta educacional. A começar pelas taxas de aprovação, observamos que no caso das escolas estaduais – que ofertaram ensino fundamental menor até 2012 – houve uma queda entre 2010 e 2011, e uma melhora significativa em 2012, quando se registrou uma taxa de aprovação de 100%. O mesmo processo ocorreu com as turmas de anos finais do Estado. Completando a análise da rede estadual, observamos que o nível de aprovação no ensino médio tem crescido gradativamente, tanto na zona rural, quanto na zona urbana. A única variação que vai de encontro a essa assertiva, foi a verificada entre 2012 e 2013, na zona rural, onde houve baixa.

Nos anos iniciais da rede municipal houve melhora na taxa de aprovação entre 2010 e 2011 e baixa entre 2011 e 2012, assim como entre 2012 e 2013. Já entre os anos finais da rede municipal, houve baixa entre 2010 e 2011, uma breve recuperação em 2012 e uma queda brusca entre 2012 e 2013 (de 71,3 para 68,6 na zona rural, e de 84,8 para 61,4 na zona urbana).

No que diz respeito às taxas de abandono e reprovação, apesar das variações nos últimos anos, entre 2012 e 2013, houve crescimento em todos os níveis e dependências administrativas.

Os dados da distorção idade-série, apontam para uma melhoria nos últimos anos, mas muito tímida. O único índice que tem melhorado de forma regular é o IDEB, que desde 2007 vem crescendo dentro da média projetada pelo Ministério da Educação

Por fim identificamos os dados mais problemáticos dentro do quadro estatístico relativo ao fluxo e à aprendizagem: a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática. Depois de um breve período de instabilidade, em 2013, apenas 6% dos alunos do ensino fundamental da rede estadual saíram deste nível com aprendizagem satisfatória em matemática, e entre os da rede municipal, 0% tiveram aprendizagem satisfatória. No que diz respeito ao aprendizado da Língua Portuguesa, 17% da rede estadual e apenas 3% da rede municipal saíram do ensino fundamental com aprendizagem satisfatória.

Tendo em vista os dados apontado, precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do IDEB em cada escola do município, tendo em vista o alcance das médias projetadas bienalmente para o País, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade

com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, procurando programar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que deve ser examinada, tendo em vista a superação articulada de possíveis fragilidades encontradas.

Acreditamos que boa parte dos problemas relativos ao fluxo e à aprendizagem possam ser sanados através da ação conjunta de políticas educacionais e políticas sociais que possibilitem que a educação não aconteça apenas nos muros da escola, mas que continue em casa e na comunidade.

3.3 Combate à Desigualdade

3.3.1 Escolaridade

a) Matrículas

TABELA 30 A – MATRÍCULAS DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 (2007-2013)

ANO	EJA - 18 A 29 ANOS
2007	608
2008	591
2009	439
2010	430
2011	335
2012	463
2013	449

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 30 B – MATRÍCULAS DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS POR RAÇA/COR (2007-2013)

ANO	NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA
2007	126	110	16	355	1	0
2008	116	120	23	332	0	0
2009	84	86	14	249	3	3
2010	82	81	10	257	0	0
2011	120	48	7	160	0	0
2012	163	67	10	223	0	0
2013	143	74	13	219	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 30 C – MATRÍCULAS DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS POR LOCALIDADE (2007-2013)

ANO	URBANA	RURAL
2007	312	296
2008	301	290
2009	196	243
2010	216	214
2011	277	58
2012	380	83
2013	373	76

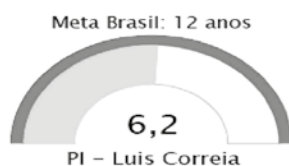
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

b) Escolaridade Média

GRÁFICO 24 - ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 25 – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL.



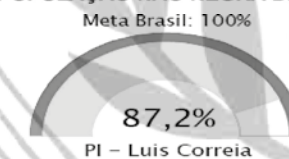
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 26 – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES.



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 27 – RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

c) Análise dos dados

Os diferentes programas, políticas e ações implementados pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos. No entanto, os dados referentes ao município apontam para uma necessidade latente de ampliação do acesso da população de 18 a 29 anos de idade à educação. Todos os índices locais se encontram abaixo da meta estabelecida pelo Ministério da Educação.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

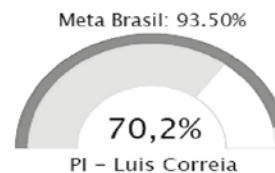
3.3.2 Alfabetização da população de 15 anos ou mais

a) Taxa de Alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais

TABELA 31 – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS POR LOCAL DO DOMICÍLIO

URBANA	RURAL
82,51	62,36

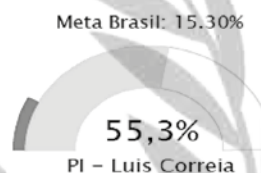
GRÁFICO 28 – TAXA GERAL DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

b) Analfabetismo Funcional entre pessoas de 15 anos ou mais

GRÁFICO 29 – TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.



Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

c) Análise dos dados

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. No caso específico de Luís Correia, os índices se encontram aquém dos esperados. Apesar do município possuir uma taxa de alfabetização relativamente boa para a população de 15 anos ou mais (70,2%), a grande maioria destes (55,3%) é composta por analfabetos funcionais.

Levando em consideração a realidade apontada, consideramos que são necessários efetivos esforços para atender a este segmento populacional. As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada as políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

3.3.3 Educação de Jovens e Adultos

a) Matrículas

TABELA 32 - TOTAL DE MATRÍCULAS NA EJA E MATRÍCULAS NA EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (2013)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



TOTAL EJA	NÍVEL FUNDAMENTAL			NÍVEL MÉDIO		
	TOTAL	INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	% MATRÍCULAS INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	% MATRÍCULAS INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
728	572	0	0	156	0	0

b) Análise dos dados

Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire. A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF, que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos providos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social. O atendimento das metas nacionais dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo. Além do elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

No caso de Luís Correia, verifica-se um número relativamente baixo de matrículas, sendo que, até 2013, não constam dados relativos a matrículas de alunos em turmas de EJA concomitante à educação profissional. É necessário que, na próxima década, o número de vagas ofertadas nesta modalidade seja ampliado.

3.3.4 Educação Profissional

a) Matrículas na Educação Profissional

TABELA 33 – TOTAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MATRÍCULAS	MATRÍCULAS – EDUC. PROFISSIONAL
1436	0

Fonte: Inep / Educacenso 2013

b) Análise dos dados

Como os dados oficiais apontam, até 2013 não existiam matrículas de educação profissional no município. Vale ressaltar que esta modalidade de ensino não é responsabilidade municipal, mas o ente pode prestar auxílio para que a entidade responsável consiga atingir a meta no âmbito municipal.

Deve-se considerar que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional. Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional stricto sensu.

Para conseguir alcançar os objetivos quanto a este déficit é preciso uma união entre todos, Estado e município, para que juntos possam desenvolver um melhor trabalho de incentivo dos alunos nessa etapa e assim consigam atingir as metas.

3.4 Educação Superior: indicadores

a) Matrículas

Até o ano de 2013, não há registro oficial de matrículas no ensino superior em Luís Correia, o que representa um problema sério para o município. A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nessa meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

Para que os Estados consigam atingir essa meta é preciso da ajuda nos municípios no sentido dos mesmos disponibilizarem as informações necessárias, para saber qual a demanda necessária para investir no Ensino Superior.

No Piauí apenas 14,9% da taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos, precisando essa taxa chegar no final desse PME a 33%.

b) Qualidade da Educação superior

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

O Censo da Educação Superior (CenSup) registrou, em 2012, um total de 362.732 funções docentes em exercício, sendo 212.394 na rede privada, 90.416 na rede federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal. Mais de 80% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 41% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 91% tinham tempo integral, enquanto na rede privada o percentual era de 24%. Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para 2012. O maior aumento ocorreu em relação ao título de doutorado (157,2%), seguido de crescimento na titulação de mestrado (102,6%).

No que diz respeito aos percentuais de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado, o Piauí representa 54,5%, meta inferior à do Brasil, que é de 69,5%. Esse indicador precisa melhorar e para isso é necessário articulações de todos os entes, mesmo não sendo essa obrigação dos municípios, para que no final de 2024, o Estado do Piauí consiga atingir a meta de 75%. No que diz respeito à função docente na educação com doutorado, no Piauí apenas 17,9% dos docentes tem doutorado, ficando abaixo do Brasil com, 32,1%. Esta meta também precisa ser batida até o final da vigência desse PME, com pelo menos 35% dos docentes com doutorado.

c) Matrículas em Pós-Graduação

Também não constam nos dados oficiais, até 2013, matrículas em Pós-graduação no município de Luís Correia. Este quadro deve avançar nos próximos anos, uma vez que este segmento é fundamental para a melhoria da educação básica.

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços.

No Piauí, o número de títulos de mestrado cedidos por ano chega a 298, enquanto que o Brasil este número é de 47.138. Até 2024, gradativamente, o Brasil deve atingir 60.000 títulos de mestrado/ano. No que diz respeito ao número de títulos de doutorado cedidos por ano, no Piauí são apenas 10, enquanto que o Brasil expede (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



13.912 títulos. Em dez anos, espera-se que o Brasil conceda 25.000 títulos de Doutorado por ano.

3.5 Formação e valorização do profissional

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

Os quadros abaixo mostram a realidade da formação dos profissionais docentes no município, onde se faz um comparativo dos profissionais com cursos de licenciatura, graduação, ensino médio, normal médio e sem normal médio, tanto na Rede estadual como Municipal, fazendo um comparativo entre 2007 e 2013, nas creches, pré-escolas, ensino fundamenta, EJA e ensino médio.

Modalidade/Etapa	2007	2008	2009	2010
Regular - Ensino Médio	-	-	-	86
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	1
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	27
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	-	-	-	-

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO

Fonte: IDE

TABELA 34 – FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO – REDE ESTADUAL EM LUÍS CORREIA

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular - Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	1	1	-	-	-	2
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	8	9	4	8	-	21
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	41	43	14	2	-	59

TABELA 35 - FUNÇÕES DOCENTES POR MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO – REDE MUNICIPAL EM LUÍS CORREIA

Tabela 10 - B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Luís Correia

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular - Creche	2007	5	5	7	1	-	13
	2008	4	4	4	1	1	10
	2009	-	-	3	1	-	4
	2010	2	2	11	1	1	15
Regular - Pré-Escola	2007	6	7	13	8	-	27
	2008	5	5	16	5	1	27
	2009	14	14	41	11	2	68
	2010	7	7	40	8	1	56
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	57	92	23	32	4	151
	2008	99	100	55	42	1	198
	2009	91	96	61	39	2	201
	2010	60	62	48	10	-	128
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	76	78	6	3	-	86
	2008	142	145	43	18	2	208
	2009	137	138	35	17	1	191
	2010	110	114	69	15	7	205
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	50	52	9	2	-	75
	2009	59	73	11	3	-	87
	2010	-	-	-	-	-	-

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ANO	10	10	14	2	9	35
2007	10	10	14	2	9	35
2008	18	18	22	5	9	54
2009	22	22	31	-	4	57
2010	15	15	26	-	1	52
2007	35	36	2	1	-	39
2008	62	64	9	4	-	77
2009	71	71	7	4	-	82
2010	55	56	7	2	-	66
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	3	1	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-
2007	22	22	1	-	-	23
2008	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/10 - COM LICENCIATURA; C/CR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO

Fonte: IDE

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca e maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

a) Formação Inicial dos professores

TABELA 36 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR – GERAL

ANO	COM SUPERIOR	SEM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA
2007	62,3%	241	58,1%
2008	52,9%	255	51,9%
2009	49,2%	251	48%
2010	46,4%	245	44,9%
2011	52,9%	258	46,1%
2012	60%	268	52,1%
2013	60,8%	242	54,3%

TABELA 37 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR - REDE / PÚBLICA

ANO	COM SUPERIOR	COM LICENCIATURA	SEM LICENCIATURA
-----	--------------	------------------	------------------

2007	62,8%	236	58,5%	220	4,3%	16
2008	54,6%	249	53,7%	245	0,9%	4
2009	50,7%	244	49,5%	238	1,2%	6
2010	46,8%	240	45,2%	232	1,6%	8
2011	53,5%	251	46,5%	218	7%	33
2012	60,8%	253	52,4%	218	8,4%	35
2013	60,8%	233	54%	207	6,8%	26

TABELA 38 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM CURSO SUPERIOR - REDE / PRIVADA

ANO	COM SUPERIOR	COM LICENCIATURA	SEM LICENCIATURA
2007	56,3%	9	0%
2008	24,1%	7	3,4%
2009	23,3%	7	0%
2010	31,3%	5	0%
2011	36,8%	7	0%
2012	50%	16	0%
2013	60%	9	0%

Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

b) Professores da Educação Básica por escolaridade

TABELA 39 – ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO - NORMAL/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	4,3%	16	17,3%	64
2008	3,3%	15	31,5%	145
2009	1,8%	9	37,4%	185
2010	1,7%	9	42,7%	221
2011	1,5%	7	38,2%	176
2012	0,5%	2	32,7%	140
2013	1,3%	5	32,6%	125

TABELA 40 – ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ETAPA / PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO - NORMAL/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	0%	0	50%	19
2008	5,4%	2	54,1%	20
2009	2,8%	2	62%	44
2010	1,4%	1	72,6%	53
2011	1,3%	1	74,7%	56
2012	1,4%	1	67,1%	49
2013	5,6%	4	63,4%	45

TABELA 41 – ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ETAPA / PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO - NORMAL/MAGISTÉRIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
2007	2,5%	7	12,2%	34
2008	0,9%	3	25,9%	89
2009	0,9%	3	27,2%	94
2010	1,9%	7	34,6%	126
2011	1,7%	6	31,6%	109
2012	0,3%	1	24%	71
2013	0,4%	1	26,1%	69

TABELA 42 – ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ETAPA / PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO - NORMAL/MAGISTÉRIO		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
2007	0%	0	6%	3	2%	1	92%	46
2008	0%	0	4%	3	12%	9	84%	63
2009	0%	0	3,5%	3	11,6%	10	84,9%	73
2010	0%	0	4,8%	4	15,5%	13	79,8%	67
2011	0%	0	3,5%	3	15,3%	13	81,2%	69
2012	0%	0	4,7%	4	11,8%	10	83,5%	71
2013	0%	0	1,4%	1	20,8%	15	77,8%	56

público de atender à demanda por formação superior. Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federativos implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: "para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada" (p. 93).

Dados do Censo Escolar de 2013 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação.

d) Valorização profissional

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial do rendimento médio, até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

GRÁFICO 30 – RAZÃO ENTRE SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL), E NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Este indicador revela que 72,3% da razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente devendo até 2020 atingir a meta de 100%.

e) Plano de Carreira

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, como objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos

(Continua na próxima página)

TABELA 43 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

ANO	TOTAL	COM SUPERIOR		COM LICENCIATURA		COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUA	
2009	100%	375	59,5%	223	53,1%	199	10,7%
2010	100%	667	44,5%	297	41,2%	275	4,6%
2011	100%	668	54,5%	364	52,2%	349	9,1%
2012	100%	481	64%	308	60,1%	289	12,7%
2013	100%	382	59,9%	229	51%	195	14,4%

TABELA 44 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM

ANO	TOTAL	COM SUPERIOR		COM LICENCIATURA		COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUA	
2009	100%	86	83,7%	72	66,3%	57	38,4%
2010	100%	78	73,1%	57	61,5%	48	38,5%
2011	100%	97	86,6%	84	74,2%	72	49,5%
2012	100%	87	93,1%	81	72,4%	63	49,4%
2013	100%	68	95,6%	65	66,2%	45	47,1%

c) Formação em nível de pós-graduação

TABELA 45 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO

ANO	TOTAL DO INDICADOR	
2007	8,8%	34
2008	10,6%	51
2009	12,5%	64
2010	15%	79
2011	17,2%	84
2012	19,5%	87
2013	19,3%	77

TABELA 46: TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANO	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOCTORADO	
2007	8,5%	33	0,3%	1	0%	0
2008	10,6%	51	0%	0	0%	0
2009	12,5%	64	0%	0	0%	0
2010	15%	79	0%	0	0%	0
2011	17,2%	84	0%	0	0%	0
2012	19,5%	87	0%	0	0%	0
2013	19,3%	77	0%	0	0%	0

A formação é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada. Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

- f) Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

TABELA 47 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES POR QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS EM QUE TRABALHAM - REDE PÚBLICA / TOTAL

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 OU MAIS ESTABELECIMENTOS	
2007	75,8%	285	18,1%	68	6,1%	23
2008	77,6%	354	16,7%	76	5,7%	26
2009	80,5%	387	15%	72	4,6%	22
2010	76,8%	394	17%	87	6,2%	32
2011	74,6%	350	17,9%	84	7,5%	35
2012	74,5%	310	18,8%	78	6,7%	28
2013	75,7%	290	18%	69	6,3%	24

TABELA 48 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES POR QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS EM QUE TRABALHAM - REDE PÚBLICA / MUNICIPAL

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 OU MAIS ESTABELECIMENTOS	
2007	77,1%	236	17,3%	53	5,6%	17
2008	78,9%	296	16%	60	5,1%	19
2009	81,8%	310	13,2%	50	5%	19
2010	80,8%	340	13,3%	56	5,9%	25
2011	78,8%	290	14,9%	55	6,3%	23
2012	79,3%	265	15%	50	5,7%	19
2013	79,4%	250	14,9%	47	5,7%	18

TABELA 49 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES POR QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS EM QUE TRABALHAM - REDE PÚBLICA / ESTADUAL

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 OU MAIS ESTABELECIMENTOS	
2007	48,5%	49	33,7%	34	17,8%	18
2008	47,5%	58	36,9%	45	15,6%	19
2009	55,8%	77	34,1%	47	10,1%	14
2010	38,3%	54	44,7%	63	17%	24
2011	43,8%	60	37,2%	51	19%	26
2012	40,9%	45	39,1%	43	20%	22
2013	48,8%	40	36,6%	30	14,6%	12

3.6 Gestão e Financiamento

- a) Gestão Democrática

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação de Luís Correia, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação.

Para tanto, todos têm que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

O presente texto subsidiou-se nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP's das escolas da rede municipal, segundo os quais a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos, fundamentada na LDB 9.394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9.394/96, em seu Art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Portanto, as deliberações do Conselho Municipal de Educação estabelecem que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extra escolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com um órgão que compõem a gestão democrática: o Conselho Escolar – CE que é um órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em

conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários, que tem funções: Consultiva – quando é consultado sobre questões importantes da escola; Deliberativa – quando aprova, decide e vota sobre assuntos pertinentes às ações da escola nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro; Normativa – quando elabora seu regimento, avalia e define diretrizes e metas de ações pertinentes à dinâmica do processo educativo, para um bom funcionamento da escola; e Fiscalizadora / avaliativa – quando exerce o papel de controle, ficando subordinado apenas à ASSEMBLÉIA GERAL, fórum máximo de decisão da comunidade escolar, é um órgão sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Por fim, a gestão democrática da escola pública pode ser vista e articulada com os interesses dos trabalhadores, pois a participação dessa classe nos processos decisórios e nas discussões realizadas no seio da escola sobre a educação que lhe interessa contribui para a formação e a ampliação de concepção de mundo e para a conquista cada vez mais aprimorada da cidadania na atualidade.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para o diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

As professoras iniciantes são avaliadas a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e orientadora realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade. Também, ao final de cada ano é realizada uma avaliação de desempenho de cada professor, sendo que a nota a ele atribuída é utilizada como critério para escolha de turmas no ano seguinte.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

A gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

b) Financiamento

A construção de um plano de metas para a educação deve levar em consideração recursos que garantam a concretização do mesmo. Os investimentos na educação exigem um redimensionamento na medida em que surgem novas propostas e demandas. Além dos recursos oriundos das fontes que formam o montante a ser aplicado constitucionalmente, devem ser buscadas novas estratégias orçamentárias para garantir sua manutenção e estabelecer parcerias em regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 212 A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao

número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definida sem lei, que:

I - alcancem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessionais, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público. (BRASIL, 1988, p. 43).

Atualmente, os recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, além da valorização da carreira dos profissionais da educação, provêm da arrecadação de impostos e transferências, conforme estabelece a LDB (1996):

Art. 68º. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69º. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. (BRASIL 1996).

O financiamento da educação tem sido considerado apenas como um meio de realização de uma política pública setorial, a política educacional. Entretanto, além dessa natureza evidente, o financiamento em si pode ser entendido como uma política pública, inclusive com potencial de indução da adoção de outras políticas (por exemplo, de aperfeiçoamento do controle social). Para fundamentar esta posição é necessário delimitar o que seja uma política pública.

As políticas públicas são conjuntos de ações desencadeadas pelo Estado no âmbito federal, estadual e municipal, objetivando o atendimento das necessidades da sociedade civil. Elas podem ser desenvolvidas em parcerias com organizações não governamentais e com a iniciativa privada. O envolvimento do governo, a percepção dos problemas, a definição de objetivos e de um processo de ação claro, são elementos importantes para a concretização de uma política pública.

A gestão democrática do ensino acontece através de diferentes formas de participação coletiva das comunidades escolar e local, nos processos de administração dos recursos financeiros, de pessoal, de patrimônio e na construção dos projetos educacionais.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, é necessário garantir o fortalecimento do CACS-FUNDEB, CME, CAE, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantil e a Associação de Pais e Professores (APP), possibilitando a participação de todos os segmentos constituídos.

A ação dos colegiados orienta os princípios e encaminhamentos do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, construindo a autonomia, a responsabilidade social e a formação da cidadania. As políticas públicas desenvolvidas no âmbito das formações sociais e contextos específicos são fundamentais na fiscalização e no acompanhamento das tramitações e ações na educação pública, no seu cumprimento e comprometimento. Os estudos sobre o financiamento são essenciais para tornar público a real situação em que se encontra a educação pública no país e no Município.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)

O presente plano foi elaborado mediante realização: a) de conferências municipais de educação; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e, c) realização de fóruns setoriais para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final.

Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade luís-correense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio. Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto,

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, desenvolvido para fins de elaboração do diagnóstico educacional que subsidiou a elaboração do presente plano, garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos luís-correense.

REFERENCIAIS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. **CNE/CP. Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. **MEC. Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002,... 2010.

_____. **MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

_____. **MEC/SEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

ANEXO 2

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – LUÍS CORREIA (2015-2025)

META 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, ampliar gradativamente ao ano a oferta de educação infantil em creches de forma a atender até 2025, 50% da população de até 3 anos de idade

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar, a partir do terceiro ano de vigência do PME, o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e garantindo o deslocamento de crianças, quando necessário, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) Garantir, a partir da aprovação do PME, a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo, até o quinto ano de vigência do PME, o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

2.1) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, com apoio de equipe multiprofissional e interssetorial;

2.2) Instituir Sistema Municipal de Avaliação para o monitoramento do índice de desenvolvimento do ensino,

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Garantir o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial das escolas do campo;

2.6) disciplinar, a partir da aprovação do PME, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as), dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.10) Normalizar e desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) Promover atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio de 32,5% para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar no município programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) garantir, até o quinto ano de vigência deste PME, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) **Criar**, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progresso parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências,

práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) Combater a evasão e a distorção do fluxo escolar, através do fomento a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional;

3.9) redimensionar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10) Normalizar e desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, em colaboração com os órgãos de defesa da criança e do adolescente, o ministério público, as ONG's, e os entes federados;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, garantindo o atendimento a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) Criar centro multidisciplinar e interssetorial de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica no atendimento a alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir, até o fim da vigência do PME, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



4.9) fomentar, com o auxílio de instituições acadêmicas e filantrópicas, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingües;

4.13) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar, 100% das crianças até os 8 anos idade e/ou até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos 3 (três) anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de 100% das crianças até os 8 anos de idade e/ou até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.2) Instituir instrumentos municipais de diagnóstico, avaliação e intervenção periódicos e específicos nas escolas do sistema municipal de educação, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até os 8 anos idade e/ou até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino municipal em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Instituir parcerias com municípios, estados, governo federal e/ou empresas privadas para o desenvolvimento de tecnologias educacionais bem como fomentar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar e desenvolver a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com o uso de materiais didáticos específicos, preservando e respeitando suas culturas e particularidades.

5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) do sistema de ensino municipal de educação para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) Apoiar e desenvolver a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, Estados e Municípios, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, bem como com alimentação balanceada que atraia os alunos de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, fazendo adequações na escola quando houver necessidade para adequações.

6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional individualizado, especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

7.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) Manter em regime de colaboração com o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização municipais das oportunidades educacionais;

7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) Instituir, em articulação com os Estados, e a União, a participação no Programa Nacional de Formação de Professores e Professoras e de Alunos e Alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



7.35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) Aderir, sob responsabilidade das mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, a programas e as novas tecnologias que venham a ser disponibilizados pelo MEC, destinados a correção de fluxo, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Manter e ampliar, sob a coordenação das mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Estabelecer até o 2º ano de vigência deste, atendimento pedagógico individualizado como estratégia para correção de fluxo e evitar a evasão, prescindindo de formação didática-pedagógica continuada para a equipe docente desta modalidade de ensino.

8.4) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.5) Aderir, em regime de colaboração, à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social, para os segmentos populacionais considerados, até o fim do 2º ano de vigência deste PME.

8.6) Estabelecer até o primeiro ano de vigência deste PME critérios mínimos de qualidade, avaliação e fiscalização dos programas de educação profissional e técnica por parte das entidades privadas e de serviço social.

8.7) Promover, sob coordenação das mantenedoras e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, no 1º ano deste PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com sistemas e redes de ensino para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública.

8.8) Promover, sob coordenação das mantenedoras, busca ativa, periódica, de forma anual, por jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 75,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2024 e, até 2025, diminuir o índice de analfabetismo absoluto e a taxa de analfabetismo funcional em no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Estratégias:

9.1) Garantir e ampliar, a partir da aprovação deste PME, sob a coordenação das mantenedoras, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, sobretudo de Ensino Médio, no turno noturno, e planejar gradualmente a implantação de centros de educação de Jovens e Adultos que possam funcionar nos turnos diurno e noturno.

9.2) Realizar, sob coordenação das mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, diagnóstico anual dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, de modo a identificar a demanda ativa por vagas na modalidade EJA.

9.3) Desenvolver, a partir da aprovação deste PME e sob a responsabilidade das mantenedoras, ações na Educação de Jovens e adultos que garantam a continuidade e a qualidade da escolarização básica, buscando articulação entre sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações que favoreçam a inclusão tecnológica, social e produtiva destes alunos, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho.

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, sob a responsabilidade das mantenedoras, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5) Aderir, sob a responsabilidade das mantenedoras e a partir da aprovação deste PME, a programas do MEC que visem ao atendimento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

9.6) Executar ações de atendimento ao (à) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimentos odontológico e oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e com os demais entes federados.

9.7) Garantir, em regime de colaboração, a partir da aprovação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais do município, assegurando-se a formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais.

9.8) Garantir, em regime de colaboração, a partir da aprovação deste PME, no âmbito das mantenedoras, programas inovadores na educação de jovens e adultos, com apoio técnico e financeiro do MEC, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as), assegurando sua qualidade e sua continuidade.

9.9) Fomentar, a partir da aprovação deste PME e sob a responsabilidade das mantenedoras, ações de alfabetização para jovens e adultos, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.10) Aderir, a partir da aprovação deste PME e sob a responsabilidade das mantenedoras, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta para alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais, tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.11) Considerar, por meio de ações das mantenedoras, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso à alfabetização, às tecnologias educacionais e às atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do estatuto do idoso nas escolas.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Aderir sob a responsabilidade das mantenedoras e com apoio técnico e financeiro do MEC, a programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e, quando possível, integrá-los à educação profissionalizante de qualidade.

10.2) Integrar, sob a responsabilidade das mantenedoras, a educação de jovens e adultos com a educação profissionalizante, respeitando as especificidades de outras modalidades, como a educação do campo, buscando qualificar os educandos para o mercado de trabalho.

10.3) Promover, em regime de colaboração e sob a responsabilidade das mantenedoras, oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, acima de 15 anos, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, quando possível e possibilitando a modalidade de educação à distância, sempre com a colaboração dos entes federados.

10.4) Ampliar, sob a responsabilidade das mantenedoras, a adesão a programas federais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da infraestrutura da rede física das escolas de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos do espectro, autista, altas habilidades ou superdotação.

10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos articulando a educação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teorias e práticas nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas.

10.6) Aderir, sob a responsabilidade das mantenedoras, a programas federais voltados à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental.

10.7) Fomentar, sob responsabilidade das mantenedoras, a formação continuada dos profissionais da EJA articulada à Educação Profissional, como também à produção de materiais didáticos que proporcionem maior qualificação ao docente, permitindo-lhe desenvolver metodologias diferenciadas.

10.8) Viabilizar, sob responsabilidade das mantenedoras, a adesão a programa nacional de assistência ao estudante, que compreenderá ações de assistência social, financeira, educacional e de apoio psicopedagógico, que contribuirá para garantir seu acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.

10.9) Incentivar e apoiar a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade, nos níveis de ensino fundamental e médio, sob responsabilidade das mantenedoras e em parceria com instituições de Ensino Superior.

10.10) Expandir e garantir, em regime de colaboração, a oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se a formação específica dos professores e das professoras, em tempo hábil, anterior ao início das aulas.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento, de saberes de jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no sistema "S" por intermédio do PRONATEC, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, através de parcerias com o sistema S.

11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, fomentando parcerias com sistema S através do PRONATEC.

11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, possibilitando sempre o estágio obrigatório supervisionado para os Cursos Técnicos.

11.5) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, fomentando parcerias com o governo federal e SENAI, no SISTEMA SENAI DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS.

11.6) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, fomentando parcerias com o sistema S através do PRONATEC.

11.7) Utilizar sistema de avaliação que venha a aferir a qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.8) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, fomentando parcerias com o sistema S através do PRONATEC.

11.9) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação através de parcerias entre instituições de atendimento educacional especializado e o sistema S.

11.10) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.11) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio ofertados a nível municipal para 90% (noventa por cento), mantendo no máximo vinte alunos por turma, a fim de garantir sua qualidade.

11.12) Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica visando a garantir as condições necessárias a permanência dos estudantes e conclusão dos cursos técnicos nível médio.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) implantar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior; (bolsa auxílio)

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública (presencial e a distância) e gratuita prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica,

sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar e apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador (a alunos de baixa renda, prestar serviços ao município);

12.7) assegurar (por meio das IES), no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar por meio de planejamento das IES, em parceria com o município, Estado, entidades privadas e filantrópicas a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar, através de um planejamento de ações, condições de acessibilidade, inclusive capacitando os funcionários nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar, nas IES, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir, por meio de um planejamento de ações, atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear, com auxílio das IES, a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, (de acordo com o potencial econômico de cada localidade) destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa(s) de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, e capacitando profissionais para este serviço;

12.16) consolidar e ampliar, programas de incentivo a cursos de graduação e pós-graduação visando ocupar vagas ociosas na educação superior pública, bem como consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região e do município.

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

12.22) criar polos regionais de educação superior no município.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) Estimular o processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar (por meio de planejamento das IES) o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.9) Garantir através de programas de incentivo, uma ampliação da proporção de Mestres e Doutores do corpo docente, em efetivo exercício.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 50% (Cinquenta por cento) mestres e 25% (vinte e cinco por cento) doutores até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) ampliar o número de matrículas de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) manter e expandir (por meio de planejamento articulado) programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) ampliar o investimento em programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.10) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.11) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.12) elaborar um planejamento visando, por meio de ações, aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.13) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.14) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Luís Correia, o desenvolvimento da política educacional para formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estratégias:

15.1) Criar em parceria com as Instituições de Ensino Superior no município de Luís Correia, o programa de iniciação a docência em 50% das escolas públicas;

15.2) Criar em parceria com as Instituições de Ensino Superior no município de Luís Correia, o programa de iniciação a docência em 50% das escolas públicas;

15.3) Garantir o desempenho da carreira e salários dos Trabalhadores em Educação, dando início ao processo de diagnóstico e análise financeira até dezembro de 2015 e até dezembro de 2016 o início da execução gradativa do mesmo.

15.4) Garantir a participação dos funcionários docentes e não docentes em congressos, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, de acordo com o cargo que ocupa.

15.5) Promover em parceria com as demais Instituições de Ensino eventos de caráter científico.

15.6) Incentivar e garantir a publicação científica e literária que aborde a temática da qualidade do Ensino, em parceria com as Instituições Públicas, privadas e demais instituições.

15.7) Assegurar que todos os professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.8) Garantir as parcerias com os Institutos de Educação Superior, oferecendo formação inicial e continuada aos docentes e demais servidores da educação a necessidade da rede de ensino no município de Luís Correia;

15.9) Realizar em 1 (um) ano o diagnóstico das necessidades de formação inicial e continuada para profissionais da educação e servidores da rede pública de ensino e 03 (três) anos para executar o planejamento para combater os fracassos encontrados.

15.10) Montar e executar planejamento estratégico que visem à superação da necessidade de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pública de Luís Correia;

META 16: Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação inicial e continuada ofertando a Formação em nível de pós-graduação, a 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação de Luís Correia, sendo que serão 25% em pós graduação lato sensu e 25% em pós graduação strict sensu.

Estratégias

16.1) Desenvolver junto às instituições de Ensino Superior a oferta de pós-graduação em lato sensu e stricto sensu;

16.2) Ofertar bolsas de estudo para pós-graduação aos profissionais de educação.

16.3) Implantar em parceria com outras instituições públicas para formação continuada dos profissionais da educação da rede pública municipal e estadual de ensino.

16.4) Formar em nível de Pós graduação 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência do PME, sendo que serão 25% em pós graduação Lato Sensu e 25% em pós-graduação Stricto Sensu.

META 17: Garantir e valorizar os (as) profissionais do magistério da rede de ensino de educação básica do município de Luís Correia de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais da educação com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PME.

Estratégias:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



17.1) Desenvolver política de incentivo financeiro às escolas e aos profissionais das referidas instituições que se destacarem na avaliação nacional do índice de desenvolvimento da educação.

17.2) Homenagear através de mérito legislativo os profissionais de educação e as instituições que desenvolvam inovações em métodos e técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso de tecnologias e na gestão escolar.

17.3) Criar uma comissão de profissionais de saúde que possam acompanhar e oferecer apoio aos profissionais de educação que apresentem problemas psicológicos e problemas na saúde vocal.

17.4) Garantir aos trabalhadores em educação a prevenção ou redução de doenças ocupacionais a que estão sujeitos;

17.5) Atualizar de 3 em 3 anos o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Professores e demais Servidores da Educação com a participação dos Conselhos da educação, representantes do sindicato da categoria, membros do poderes executivo e legislativo fundamentando-se na legislação vigente;

17.6) Garantir os direitos assegurados no plano de carreira dos Trabalhadores da Educação;

17.7) Criar e instituir a comissão de Avaliação de desempenho com mandato de 02 (dois) anos sendo composta por 06 (seis) membros tendo 03 (três) indicados pela Secretaria Municipal de Educação e 03 (três) eleitos pelos trabalhadores em Educação através de Assembleia do sindicato dos trabalhadores em educação.

17.8) Cumprir a Lei 11.738/2008 que determina que um terço da carga horária dos professores da educação básica seja destinada ao horário pedagógico.

17.9) Garantir que os cargos do quadro do magistério sejam ocupados por membros ocupantes do cargo efetivo.

17.10) Garantir o processo de gestão democrática, mediante as etapas de análise e de aprovação do currículo e projeto, por meio de uma comissão de seleção e eleição instituído pelo poder executivo, culminando com a votação pela comunidade escolar.

17.11) Instituir seleção de membros do quadro efetivo para ocupar cargos de coordenador pedagógico escolar, coordenador de ensino e supervisor, através de análise de currículo e projeto de intervenção, submetidos à aprovação da comissão de seleção instituída pelo poder Executivo.

META 18: Assegurar a partir de dezembro de 2015 o cumprimento do Plano de Cargo, Carreira e Salário para os (as) profissionais da educação de todos os sistemas de ensino.

Estratégias

18.1) Assegurar que no prazo de 02(dois) anos da aprovação do Plano Municipal de educação 90% do quadro de profissionais docentes e não docentes sejam de provimento de cargo efetivo.

18.2) Garantir o direito a licença remunerada para aperfeiçoamento ou especialização profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.3) Instituir um núcleo de gestão de carreira com comissões permanentes formada paritária composta por conselhos, sindicatos e poderes executivo e legislativo para o acompanhamento de concursos públicos, testes seletivos, desempenho de estágio probatório e desempenho dos servidores.

META 19: Assegurar a gestão democrática a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias

19.1) Montar estratégias de gestão democrática, propondo planejamento de ações para o gerenciamento e a captação de recursos oriundos do FNDE.

19.2) Criar a casa dos Conselhos no Município de Luís Correia.

19.3) Contemplar no Orçamento Municipal dotação de recursos para os Conselhos.

19.4) Propor política de fortalecimento e capacitação aos conselhos do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho Municipal de Educação,

19.5) Assegurar a disponibilidade de recursos e equipamentos necessários para o funcionamento dos conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar - CAE;

19.6) Fortalecer o trabalho dos conselhos escolares, conselhos do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho Municipal de Educação.

19.7) Instituir o Fórum Municipal de Acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

19.8) Garantir que aconteça de 02 (dois) em 02 (dois) anos a Conferência Municipal de Educação.

19.9) Assegurar que os órgãos de acompanhamento e controle social tenham recursos financeiros para manter suas despesas e tenham autonomia.

19.10) Assegurar a licença ao servidor (a) público municipal, que exercer a função de Presidente de Conselhos ou sindicalista com direito a remuneração, para o exercício do mandato, conforme artigo 90 da Lei Municipal nº 705/2010.

19.11) Garantir o pagamento de JETON por reuniões aos conselheiros municipais de Educação.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município de Luís Correia no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1) Garantir a transparência e o controle social da utilização dos recursos públicos bem como buscar divulgar anualmente o censo escolar e o custo aluno – qualidade.

20.2) Fomentar capacitação a gestores escolares e a conselheiros, orientando sobre a captação de recursos federais e sua correta aplicação.

20.3) Garantir o que os conselheiros façam o acompanhamento da arrecadação do salário educação.

20.4) Monitorar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Luís Correia e a correta aplicabilidade dos recursos da educação.

20.5) Garantir que o "Custo Aluno Inicial" CAQi e o Custo Aluno Qualidade torne –se parâmetro para o custeio da educação em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica.

20.6) Garantir a redução da jornada de trabalho em 50%, para os servidores públicos que tenham parentes de primeiro grau com deficiência, mediante laudo de um médico específico da área, que exija acompanhamento multidisciplinar.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013
TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma Empresa do ramo de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma (01) quadra escolar coberta com vestiário na Sede do Município de Manoel Emídio-PI, compreendendo todas as etapas explicitadas no Projeto Básico e planilhas de custos apresentada pela contratada.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00116/2013 PARA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, §1º, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, de um lado, o **MUNICÍPIO de MANOEL EMÍDIO**, Estado do Piauí, entidade de Administração Pública, localizada à Praça São Félix, 11 - Centro, nesta cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí, CNPJ/MF nº 06.554.125/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Josenildo Lial Moreira, portador do RG nº 216.513 – SSP/PI e CPF nº 096.806.083-87, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek - Altamira nesta cidade de Manoel Emídio, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **L & G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.767.235/0001-27, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Rua Francisco Castro, 580, Sala A – Centro, neste ato representado por Gabriel Carreiro Varão Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.700.360 SSP/PI e CPF sob nº 025.329.363-47, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 1660, Bairro Terra Preta, Município de Floriano-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2013, com fundamento na Cláusula Quarta e no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido na Tomada de Preços Nº 022/2013; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO têm por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato, a fim de alterar o valor de R\$ 507.440,06 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) para R\$ 586.352,14 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

(Continua na próxima página)